



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,  
CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA,  
IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; E SERVIÇO DE TREINAMENTO  
NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA.**

**Versão 3**

Maceió/AL, agosto de 2019.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

Pelo princípio constitucional da EFICIÊNCIA, a Gestão Pública Municipal deve obter a melhor administração dos cadastros de contribuintes e seus créditos tributários.

**Considerando**, as exigências contidas no código tributário municipal e a necessidade de um cadastro único integrado aos módulos de sistema tributários, contábeis entre outros,

**Considerando**, a crescente descentralização das atividades dos órgãos do poder executivo, visando a melhoria no atendimento ao contribuinte,

**Considerando**, a necessidade, de cada vez mais os catálogos de serviços públicos estarem disponível na internet, facilitando o acesso aos meios de arrecadação municipal e aproximando a comunicação com o contribuinte,

**Resolvemos**, dada a sua importância, buscar no mercado de software, sistemas que atenda aos requisitos descrito neste termo de referência, bem como a devida condução e responsabilidade no projeto de implantação, para que no final a Secretaria Municipal de Economia de Maceió esteja em perfeita harmonia com seus processos, servidores, sistemas e contribuinte.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

**2. OBJETIVO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer condições específicas visando a escolha da proposta mais vantajosa para:

- a) Serviços de implantação, customização, treinamento e manutenção de sistema de administração tributária, contemplando o fornecimento de código fonte e transferência de tecnologia.
- b) As funcionalidades que compreenderão os Sistemas de Administração Tributária serão as constantes do Anexo I deste documento e deverão estar implementadas em ambiente WEB, via "browser" (*Internet Explorer e/ou Firefox e/ou Google Chrome*), utilizando "SSL" (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada) através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

**3. DEFINIÇÕES:**

Para perfeito entendimento dos termos técnicos e palavras adotadas neste documento, indicamos abaixo seus respectivos significados:

- 3.1 Proponente/Licitante: empresa participante do certame;
- 3.2 Solução: software a ser implantado pela Contratada;
- 3.3 Contratada: empresa vencedora da licitação, que executará o serviço técnico de implantação/customização de software;
- 3.4 Contratante: órgão contratante dos serviços, no caso a Secretaria Municipal de Economia;
- 3.5 Cronograma: representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual indica suas diversas fases e respectivos prazos;
- 3.6 Especificações Técnicas: conjunto de normas ou requisitos técnicos exigidos na execução ou entrega de serviços ou sistemas adquiridos;
- 3.7 Fiscalização: ato de acompanhamento e gestão do Contrato, a ser executado por responsável designado pelo Secretário Municipal de Economia no ato de assinatura do Contrato;
- 3.8 Relatório Final: documento entregue ao final do Contrato, onde a Contratada deverá expressar resumo de todos os serviços executados durante a vigência do Contrato;
- 3.9 Órgão Gestor: órgão do poder público municipal responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto da contratação.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

**4. OBJETO**

Compõe o objeto do presente Termo de Referência o fornecimento do produto:

SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - Deverá proporcionar a SEMEC uma visão integrada da administração tributária, por meio de seus módulos: Cadastro Único (Pessoa), Cadastro Imobiliário, Cadastro Mercantil, Arrecadação, Dívida Ativa, Geração de Tributos Anuais, Integração e Atendimento.

**Gestão do Cadastro de Pessoa**

Permitir cadastramento através do identificador (CPF ou CNPJ) dos contribuintes, inclusive estrangeiros (RNE) que, de alguma forma, se relacionem com o município, sejam elas físicas ou jurídicas, registrando seus documentos de identificação, filiação, telefone, celular e endereço físico e eletrônico, para contato e envio de correspondências, possibilitando assim o tratamento preciso dessas informações.

**Gestão do Cadastro Imobiliário**

Controlar a base técnica cadastral imobiliária municipal, proporcionando através das funcionalidades o cadastramento e manutenção das características dos imóveis territoriais, prediais e condomínios, simplificando e agilizando as tarefas do dia-a-dia através das ferramentas de desmembramento, anexação, demolição, desapropriação, geração de lotes e condomínios.

Oferecer ao gestor municipal uma gama de relatórios estatísticos, permitindo uma análise situacional cadastral, com base em uma variedade de critérios, estratificando os dados de acordo com a necessidade do usuário.

Permitir também realizar uma auditoria sobre as alterações realizadas nos cadastros imobiliários identificando usuários, horários e as alterações realizadas.

**Gestão do Cadastro Mercantil**

Possibilitar o controle de informações de todas as pessoas Físicas e Jurídicas, inclusive os por profissionais autônomos e estabelecimentos comerciais, ou seja, empresas estabelecidas no município ou não, relacionadas direta ou indiretamente com o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e/ou Taxas Mobiliárias, contendo informações completas e detalhadas de endereçamento, quadro societário, contatos, contadores, enquadramento tributário e descrição das atividades conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Além de prover integração para receptionar os dados do Integrador Municipal (REDE SIM) após a constituição de novas empresas, alterações e baixas.

Oferecer funcionalidades para importação e processamento de arquivos do Simples Nacional dos CNPJ optantes do Simples Nacional, possibilitando através da troca de arquivos, a consulta de pendências cadastrais e financeiras, promovendo a exclusão ou inclusão no respectivo regime tributário, mantendo o cadastro atualizado com o registro dos históricos das alterações.

Oferecer ao gestor municipal uma gama de relatórios numéricos e estatísticos acerca da arrecadação sobre taxas e tributos mobiliários, situacional cadastral, com base em uma variedade de critérios, estratificando os dados de acordo com a necessidade do usuário.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

**Lançamentos**

Permitir a realização de lançamentos de tributos municipais parametrizados com regras que permitem apuração dos valores a lançar para pessoa, imóvel e atividade econômica.

Imposto Predial e Territorial Urbano: Efetuar, a partir dos dados cadastrais do imóvel, retroativos ou atuais, e das variáveis/fatores de cálculo, a avaliação do valor venal e o cálculo do IPTU.

ISS autônomo e Taxas: Efetuar, a partir dos dados cadastrais e das variáveis, o cálculo do ISSQN Fixo de profissionais autônomos e taxas econômicas.

Receitas Diversas: Registro dos diversos tipos de taxas recebidas pelo município.

Cálculo de descontos e acréscimos legais: Os cálculos para apuração de descontos e acréscimos legais (juros e multas) deverão ser registrados e parametrizados de forma que possam ser aplicados diariamente, mensalmente e anualmente com todas as fórmulas previstas em regras de cálculos. Uma regra de cálculo deverá ser configurada para aplicar descontos, atualização monetária, juros de financiamento, juros de mora e multa de mora, com fórmulas diferenciadas para dívidas vencidas e a vencer, sendo:

Descontos: Aplicados sobre parcelas de dívidas vencidas e a vencer. Parametrizações com percentuais;

Juros de parcelamento: Aplicados sobre contratos de parcelamentos, utilizando percentuais fixos ou indicadores econômicos como SELIC ou algum que venha a substituí-lo;

Atualização monetária: Aplicada para dívida a vencer e vencida, utilizando indicadores econômicos como IPCA ou algum que venha a substituí-lo;

Juros de mora: Aplicados utilizando percentuais ou indicadores econômicos como SELIC ou algum que venha a substituí-lo;

Multa de mora: Aplicada utilizando percentuais sobre dias/meses vencidos.

Alteração de situação de dívida: Possibilitar alteração de situação de parcelas e lançamentos através de processos administrativos e contenciosos, passando de abertas (vencidas ou a vencer) para canceladas, suspensas, prescritas ou isenta.

**Arrecadação**

Pagamentos efetuados pelos contribuintes deverão ser obrigatoriamente ~~são~~ processados e registrados em movimentos de arrecadação importados através de arquivos capturados na rede bancária obedecendo layout padrão FEBRABAN e simples nacional, no que couber. O cadastro destes bancos, agências, contas correntes e convênios devem estar sempre atualizados para que o processo de baixa seja realizado.

Rajada: Captura parcial de arquivos da rede bancária no máximo a cada 30(trinta) minutos;

Consistência: Cada documento do lote de arrecadação é identificado através do código de barras;

Processamento: Geração dos pagamentos e baixa das parcelas a partir dos documentos consistidos;

Tratamento das Inconsistências, Ajuste de documentos rejeitados, compensação de parcelas, restituição de valores ao contribuinte;



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

Conciliação: Conciliar valores do sistema tributário com os do sistema financeiro;

Controle pagamentos a menor: Identificação dos pagamentos a menor e implantação da diferença para o contribuinte ou órgão arrecadador.

**Débito automático**

A troca de arquivos entre Banco e Prefeitura é realizada automaticamente trafegando informações de Cadastramento em débito automático, cancelamento de débito automático, agendamento de pagamentos, retorno de pagamentos efetivados, cancelamento de agendamento, ocorrências não debitadas (insuficiência de saldo, cancelamento pelo correntista, entre outros).

**Classificação da receita**

O plano de contas é cadastrado e vinculado à cada item receita, para que após recebimento e processamento do pagamento, sejam classificados e os valores apropriados corretamente nas devidas receitas contábeis, separados por dívida do ano e dívida ativa. Os valores classificados são exportados diariamente para o sistema contábil em layout específico contendo o código da receita, valor classificado e o resumo recebido por cada órgão arrecadador.

Em conformidade com a NBCASP, toda movimentação financeira, tributária e não tributária realizada pela Prefeitura deve ser informada. São contabilizados todos os tipos de eventos previstos, registrando as movimentações de arrecadação, lançamentos, renúncias, cancelamentos, inscrição em dívida ativa, prescrição, anistia e estornos.

**Atendimento ao Contribuinte**

Possibilitar a consulta da situação fiscal dos lançamentos e pagamentos do contribuinte, com opção de emissão de guia DAM para os débitos em aberto. Emissão de certidões municipais estabelecidas pelo código tributário municipal, permitindo a confirmação de autenticidade do documento. Realizar simulação e parcelamento de débitos de acordo com as regras estabelecidas pelo código tributário municipal.

Oferecer via Internet serviços ao contribuinte sem necessidade de deslocamento à Prefeitura, possibilitando a consulta cadastral, geração de guias para pagamento de débito, consulta das pendências (obrigações principais e acessórias) frente ao Município, impressão dos demonstrativos de débitos e verificação da autenticidade de documentos emitidos, realizar parcelamentos conforme regras estabelecidas na legislação tributária municipal e iniciar processos administrativos com a possibilidade de anexar documentos.

**Dívida Ativa**

Débitos vencidos e não pagos pelo contribuinte são considerados dívida ativa. Por opção do município, os lançamentos podem ser agrupados ou não em uma única parcela e inscritos em dívida ativa para que possam ser cobrados pela prefeitura. São registrados em livros eletrônicos, controlados por número de folha e sequência de inscrição.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

Compõe o objeto do presente Termo de Referência a implantação de um **Sistema de Administração Tributária**, o qual deverá gerenciar e registrar as operações tributárias de pessoas físicas e empresas, por meio de seus módulos: Cadastro Único (Pessoa e Empresas), Cadastro Imobiliário, Cadastro Mercantil, Arrecadação, Dívida Ativa, Geração de Tributos Anuais, Integrações e Atendimento; com suporte técnico e manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa, com o intuito de possibilitar o atendimento e orientação quanto às funcionalidades do sistema, bem como prever a melhoria contínua e adaptações de suas rotinas, englobando:

- I. Aquisição do código fonte;
- II. Treinamento no sistema a ser implantado na Secretaria Municipal de Economia:
  - a. Treinamento no processo de instalação, integrações e operação da ferramenta;
  - b. Treinamento no modelo/regras de negócio (*scripts* de banco, classes, procedimentos, etc.). Este treinamento faz parte do processo de “transferência da tecnologia”;
- III. Treinamento nas tecnologias utilizadas na construção do referido Sistema Integrado (banco de dados, *scripts*, etc);



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

**5. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**5.1 Descrição da Dinâmica do Contrato**

**5.1.1 Aspectos Gerais**

**5.1.1.1** Para completa execução do objeto do contrato que é o fornecimento de implantação, treinamento e suporte técnico assistido, a Contratada deverá realizar possíveis **migrações e tratamento nos dados**, configuração de ambiente de trabalho, integração com outros sistemas em uso (atuais e futuros), bem como realizar a entrega de toda a documentação (operacional e técnica) relativa às especificações e demais documentos técnicos utilizados nos processos de manutenção, customização, configuração e instalação do sistema, tudo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Economia.

**5.1.1.2** O sistema a ser entregue deverá ser implantado, parametrizado e/ou customizado no que precisar e deverá possuir todos os requisitos funcionais exigidos no Anexo I, onde suas parametrizações e/ou customizações deverão ser realizados dentro do período da implantação previsto para o módulo, devendo a Contratada se responsabilizar pela sua implantação, parametrização e/ou customização, inclusive em relação a legislação Tributária Municipal e Federal, até o completo funcionamento dos requisitos exigidos.

**5.1.1.3** Os serviços de treinamento nas tecnologias utilizadas na construção do referido Sistema Integrado (banco de dados, etc.) poderá ser subcontratado, ficando a garantia da qualidade da prestação do serviço sob a responsabilidade da Contratada.

**5.1.2 Modelo de Integração de Sistemas**

A Contratada deverá assegurar completa integração da solução com os demais sistemas atualmente utilizados pela Secretaria Municipal de Economia, a seguir relacionados:

<b>Objetivo</b>
Sistema gestor do ISSQN (Nota Fiscal Eletrônica)
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Sistema da Fiscalização;
Sistema de Gestão do Simples Nacional (ADMSIMPLES) e Sistema Próprio –TI (SEMGE)
Sistema de Inteligência Fiscal;
Sistema de Contencioso;
Sistema de Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte;
Sistema de Gestão do Cadastro de Empresas Não Estabelecidas;
Sistema de Gestão do ITBI;
Sistema de Gestão da Cobrança



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

Sistema de Declaração das Instituições Financeiras;
Portal de transparência
Fiscalização Urbana (FU)
Rede Facilita.
Meio Ambiente
Vigilância Sanitária
Demais sistemas a serem integrados no presente e no futuro.

**5.1.2.1** As integrações deverão ser realizadas (através de interface para troca de dados) mediante interação entre as equipes técnicas da Contratada e da Diretoria de Tecnologia da Informação (SEMGE) e da equipe de T.I. da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC), contemplando o seguinte formato de trabalho:

5.1.2.1.1 A Contratada deverá apresentar documento de IDENTIFICAÇÃO DE NECESSIDADES DE INTEGRAÇÕES, dividido em duas partes, quais sejam:

- I. Dados necessários ao funcionamento do sistema objeto do contrato;
- II. Informações oriundas do sistema para administração tributária.

5.1.2.2. Estabelecimento da Interface (Troca de Informações), entre os sistemas de receita e cadastro mobiliário da Contratante e o sistema da empresa Contratada para atualização dos dados pertinentes às empresas constantes dos cadastros, a qual deverá ser desenvolvida e operacionalizada com a participação de representantes técnicos da empresa Contratada e da Contratante, contemplando, obrigatoriamente, as seguintes atividades:

- I. A empresa Contratada deverá fornecer o layout contendo todas as especificações técnicas para o estabelecimento da interface, que contemple garantias de segurança e privacidade das informações trocadas, além de preservar os históricos das movimentações;
- II. A Contratante, mediante as especificações técnicas contidas no layout fornecido pela Contratada, estabelecerá as rotinas diárias de importação, exportação e atualização de dados, mesmo que tais procedimentos dependam do fornecimento de informações e/ou da participação dos responsáveis pelas informações pertinentes;
- III. A Contratada, por sua vez, também deverá estabelecer rotinas diárias de importação, exportação e atualização dos dados, obedecendo ao mesmo layout garantindo a integridade dos dados;
- IV. Após o estabelecimento, a interface deverá ser testada e homologada pelas partes envolvidas (Contratada e Contratante) e a rotina deverá ocorrer diariamente, durante toda vigência contratual;
- V. Será de responsabilidade da Contratante fiscalizar o funcionamento da interface (troca de informações), junto a Contratada e aos responsáveis pelas informações pertinentes.

**5.1.2.2** A Diretoria de Tecnologia da Prefeitura de Maceió irá prover acesso, quando



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

necessário, ao banco de dados cadastrais (*readonly*) da Secretaria de Economia, com o intuito de subsidiar a Contratada no processo de análise de dados, identificando necessidades de integração com os sistemas atuais da Contratante e o sistema proposto. Ainda assim, a Diretoria de Tecnologia da Prefeitura de Maceió, em conjunto com os técnicos da empresa Contratada, disponibilizará uma base de dados intermediária ao banco de dados em produção da prefeitura. O intuito desta criação é monitorar o acesso aos principais cadastros da Prefeitura, mantendo-se assim, o sigilo, segurança e confidencialidade dos dados da Prefeitura.

- 5.1.2.2.1 Ainda assim, deverá ser assinado pela empresa a ser contratada Termo de sigilo e confidencialidade (anexo V – MINUTA DE TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE), em função de serem tratados dados tributários fiscais sigilosos.

**5.1.3 Etapas de entrega do contrato**

<b>Etapa</b>	<b>Local da execução</b>
Levantamento, análises legais (legislação Tributária) e de tecnologias (integrações).	Sede da empresa Contratada e Secretaria de Economia
Configurações básicas do sistema, migrações e integrações.	Sede da empresa Contratada e Secretaria de Economia
Testes, simulações e homologação	Secretaria de Economia
Documentação	Sede da empresa Contratada
Treinamento	Secretaria de Economia
Recebimento da solução	Secretaria de Economia

- 5.1.3.1. Análise da Legislação Vigente Relacionada a Tributos e demais receitas: A Legislação pertinente a Tributos deverá ser analisada para, posteriormente, permitir que as parametrizações/configurações necessárias ao correto funcionamento do sistema sejam realizadas, contemplando as seguintes atividades:

- I. Contratante fornecerá à empresa contratada toda a Legislação vigente relacionada a Tributos e demais receitas, incluindo Código Tributário Municipal, Leis Complementares, Decretos e Atos normativos;
- II. A empresa contratada deverá questionar a Contratante, por escrito, qualquer dúvida sobre os procedimentos e controles relacionados a Tributos e demais receitas constantes na Legislação Municipal vigente;
- III. A Contratante, através de seu representante, designado responsável pelos Tributos e demais receitas, responderá com brevidade todos os questionamentos sobre os procedimentos e controles relacionados encaminhados pela empresa Contratada;
- IV. Após análise da Legislação vigente relacionada a tributação, deverá ser realizada reunião entre seus técnicos e os servidores municipais para esclarecimento sobre possíveis dúvidas e/ou interpretações sobre a Legislação vigente.

- 5.1.3.2. Migração dos Cadastros: Deverão ser realizadas a conversão e migração dos dados



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

cadastrais já existentes nos Cadastros fornecidos pela Prefeitura, com participação direta de um técnico da Contratante que atue na área de cadastro, contemplando as tarefas definidas abaixo:

- I. A empresa contratada deverá fornecer à Prefeitura um layout de dados, demonstrando a estrutura correta na qual os cadastros da Prefeitura deverão lhe ser encaminhado, através de arquivo em meio magnético, para conversão dos dados no sistema;
- II. Caso o cadastro completo fornecido pela Contratante não atenda às especificações constantes do layout de dados fornecido, a empresa contratada deverá notificar formalmente a Prefeitura da ocorrência para, em caráter de urgência, providenciar um novo arquivo com as especificações constantes do layout fornecido;
- III. Os dados cadastrais constantes dos cadastros fornecidos pela Prefeitura deverão ser convertidos para o sistema contratado, mesmo que os dados cadastrais fornecidos não contemplem todos os dados solicitados no layout de dados fornecido pela empresa contratada, desde que não influencie nas funcionalidades mínimas do sistema;
- IV. A empresa contratada deverá analisar o arquivo em meio magnético enviado pela Prefeitura e fornecer relatórios apontando as possíveis inconsistências e irregularidades encontradas (ex. endereço incompleto, CNPJ inválido);
- V. A Prefeitura será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas e apontadas nos relatórios fornecidos pela empresa Contratada.

5.1.3.3. Informação sobre o sistema: Para que o sistema pretendido seja plenamente utilizado pelas empresas constantes dos cadastros do Município, será necessário que as informações sobre o sistema sejam, devidamente, divulgadas, devendo, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

- I- A empresa contratada deverá fornecer à Contratante um modelo de manual de orientação aos usuários do sistema, no qual deverá constar identificação e senha individual;
- II - Caso a Contratante solicite alterações no modelo do manual de orientação aos usuários, a empresa contratada será notificada, por escrito, para realizar as alterações solicitadas, devendo ocorrer em tempo hábil a fim de não prejudicar o cronograma de implantação;
- III.- Os custos relativos à impressão do manual de orientação aos usuários serão arcados pela Contratada;
- IV- O número estimado de manuais a serem impressos é de 250.

5.1.3.4. Processo de testes do sistema: A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, disponibilizar o sistema para os usuários (servidores municipais) para uso em caráter experimental. Deverão ser realizadas todas as simulações pela empresa contratada em conjunto com a Prefeitura, em que deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento do sistema, atendendo a Legislação Municipal vigente, antes de sua divulgação;

---

**5.1.4 Aspectos Gerais para Implantação do Sistema**

**5.1.4.1** A implantação do sistema contratado, incluindo as etapas descritas no item 5.1.3 não poderá exceder a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da Ordem de Serviço



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

Inicial.

- 5.1.4.2 A Contratante deverá disponibilizar equipe técnica especializada para auxiliar a Contratada na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a fase de implantação, de acordo com a legislação vigente.
- 5.1.4.3 Só será considerada como concluída a fase de Recebimento da solução após emissão pela Contratante de Termo de Recebimento Definitivo, devidamente comprovado que a solução fornecida atende a todos os requisitos funcionais e não funcionais exigidos no presente documento.
- 5.1.4.4 A Contratada deverá prestar todo o suporte técnico no desenvolvimento de atividades, inclusive de forma presencial em Maceió com equipe de desenvolvedores até a implantação definitiva do sistema e transferência da tecnologia para os técnicos da Contratante, afim de proporcionar uma melhor racionalização das tarefas e procedimentos operacionais da gestão tributária municipal adequando-os às novas tecnologias introduzidas na administração pública municipal.
- 5.1.4.5 Após a implantação do sistema, a Contratada oferecerá serviços de: suporte técnico presencial; suporte técnico remoto (*on-line*); manutenção legal; manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa da solução fornecida, sendo remunerada de forma mensal, pelos serviços executados.

**5.1.5 Treinamentos**

- 5.1.5.1 A Contratada será responsável por realizar palestras, workshops e eventos destinados aos usuários do sistema, contribuintes, associações de classe (exemplo: contabilidade), bem como promover treinamentos para a qualificação de técnicos e auditores fiscais da Contratante, não podendo este item ser subcontratado, uma vez que se trata de conhecimento específico e inerente à desenvolvedora do sistema.
- 5.1.5.2 Os treinamentos deverão ser realizados para os níveis técnicos e funcionais, sendo o primeiro voltado para os técnicos de informática do Município, abrangendo as funcionalidades e desenvolvimento do sistema, de modo que a Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) possa assumir as manutenções após o término do Contrato; e o segundo voltado para os auditores fiscais e demais colaboradores (como apresentado no item anterior), abrangendo as funcionalidades, recursos e aplicações disponíveis.
- 5.1.5.3 Os treinamentos deverão proporcionar aos participantes o domínio quanto às atividades relacionadas aos métodos e processos propostos além de atender as necessidades dos responsáveis pela implementação, manutenção e operação da solução.
- 5.1.5.4 É estimada a seguinte carga horária para treinamento da solução fornecida e transferência de tecnologia, que se limitam exclusivamente ao cumprimento pela Contratada da carga horária total abaixo definida:



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

<b>NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Treinamento para Auditores e Servidores Administrativos.	180 horas
Treinamento nos módulos de instalação, configuração e integração	20 horas
Treinamento do domínio de conhecimento do negócio (códigos fontes e scripts de banco de dados, etc)	600 horas
Treinamento nas tecnologias utilizadas na construção do referido Sistema Integrado (pode ser subcontratado)	60 horas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>860 horas</b>

**5.1.5.5** Caberá à Contratada o fornecimento, em meio digital, de todo o material didático necessário à realização dos treinamentos, assim como a instalação dos sistemas com suas devidas bases de dados, ferramentas de desenvolvimento, que serão utilizadas nos exercícios práticos realizados em sala.

**5.1.5.6** A Contratante poderá solicitar a substituição de qualquer instrutor que não atenda às expectativas de transferência do conteúdo. Nessa situação, a Contratada deverá substituí-lo, sem nenhum custo adicional e sem comprometer os resultados esperados.

**5.1.5.7** Os treinamentos deverão ocorrer na cidade de Maceió em local definido pela Contratante, equipado com rede lógica e computadores.

**5.1.5.8** A Contratada deverá incluir em seus custos, todos os ônus relativos aos treinamentos.

**5.1.5.9** O calendário dos treinamentos de transferência de tecnologia deverá ser definido, entre contratada e contratante, respeitando os prazos previstos neste termo de referência, após a assinatura do contrato.

**5.1.5.10 Treinamento para os Auditores Fiscais e Servidores Administrativos.**

5.1.5.10.1 O treinamento dos Auditores e Servidores administrativos municipais envolvidos no processo para utilização do sistema e atendimento ao público deverá, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

- I. A Contratante designará os servidores municipais que serão treinados para atendimento, esclarecimento e suporte aos usuários do sistema que comparecerem a Prefeitura;
- II. A empresa contratada deverá oferecer treinamento e capacitação durante a vigência do contrato para os servidores que forem indicados pela Contratante, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

oferecido, em grupos de no mínimo 10 (dez) servidores que serão formados conforme disponibilidade dos servidores e salas. Estimamos 12 (doze) grupos, com carga horária de 15 (quinze) horas/aula por grupo, considerando o total de 120 (cento e vinte) servidores que serão indicados pela Prefeitura.

**5.1.5.11 Treinamento na solução para técnicos de informática:**

5.1.5.11.1 A Contratada deverá prover a necessária capacitação da equipe técnica da Contratante de forma que a equipe possa:

- Dominar a tecnologia aplicada e as suas ferramentas, de forma a garantir o funcionamento contínuo e adequado às necessidades do Município.
- Executar configurações e personalizações necessárias para a implantação e operação da solução no âmbito do Município.
- Ser capaz de parametrizar, customizar, migrar dados e implantar as funcionalidades da solução.
- Instalar novas versões da solução.
- Instalar, sem ajuda externa, todos os softwares básicos requeridos pela solução, assim como ajustar seus parâmetros para que a solução funcione no hardware disponível.
- Instalar, sem ajuda externa, a solução, ajustando seus parâmetros para que ela funcione de forma correta no hardware e softwares básicos disponíveis.
- Efetuar consultas à base de dados para elaboração de relatórios.
- Orientar os gestores sobre como parametrizar adequadamente a solução de acordo com a legislação abrangida, inclusive no tocante às formas de se calcular as rubricas de pagamento.
- Apoiar e capacitar os usuários da solução.
- Ter domínio dos modelos de dados.
- Conhecer toda arquitetura interna da solução e das ferramentas de apoio, tendo acesso e domínio dos códigos fontes da solução proposta e das linguagens utilizadas.
- Dar manutenção evolutiva e corretiva em qualquer parte da solução.

5.1.5.11.2 O treinamento deverá ser dividido em dois cursos, que serão realizados em períodos distintos, sendo o 1º direcionado à **Instalação e Configuração Básica da Solução** e o 2º voltado à necessidade de **Transferência de Tecnologia**.

5.1.5.11.3 Estima-se em 10 (dez) os profissionais a serem qualificados nas tecnologias utilizadas na construção deste sistema tributário, com a mesma carga horária dos cursos ministrados nos centros de treinamentos oficiais na referida



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

tecnologia (totalizando 60 horas).

- 5.1.5.11.4 O treinamento nos frameworks, banco de dados, utilizados na solução poderá ser subcontratado.
- 5.1.5.11.5 A Contratada deverá prover o manual de análise da solução, bem como o manual de configuração e instalação para a infraestrutura (servidores de BD, WEB e aplicação), em mídia alterável.
- 5.1.5.11.6 Os módulos de instalação, configuração e integração deverá cobrir os seguintes tópicos sobre a solução:
- Instalação do sistema, assim como configuração dos softwares básicos requeridos para operarem com o sistema.
  - Instalação, configuração e utilização dos softwares utilizados para a manutenção do referido sistema de Gestão Tributária, inclusive dos softwares que compõem o SGBD e etc.; sua utilização, produção e aferição de desempenho.
  - Integrações com outras tecnologias ou sistemas.
- 5.1.5.11.7 **A Transferência de Tecnologia (transferência do domínio de conhecimento de negócio) da solução deverá cobrir os seguintes tópicos sobre a solução:**
- A Arquitetura técnica do modelo de desenvolvimento utilizado na solução.
  - Modelo de Dados, com apresentação dos diagramas de classe, objetos e sequência, utilizados na modelagem da solução.
  - Treinamento em TODOS OS CÓDIGOS FONTES da aplicação, bem como transferência de regras de negócio, contendo: classes, objetos, scripts de aplicação, scripts de banco de dados (*stored procedures*, *gatilhos*, *functions*, etc.), interfaces web, frameworks, serviços SOA, etc.
  - Parametrização e Customização.
- 5.1.5.11.8 Ao final da Transferência de Tecnologia, técnicos do Município deverão estar capacitados para realizar a instalação, a manutenção e as evoluções (preventivas e corretivas) das funcionalidades do sistema.

## 5.1.6 Manutenções

### 5.1.6.1 Manutenção Legal

- 5.1.6.1.1 A manutenção legal refere-se a alterações no sistema decorrentes de mudanças na legislação municipal/federal que afetem a utilização do sistema.

### 5.1.6.2 Manutenção Corretiva



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

- 5.1.6.2.1 A Contratada oferecerá serviço de suporte técnico e de manutenção corretiva, após a implantação do sistema, compreendendo também a execução de tarefas que, pela complexidade do ambiente de produção em que a solução em questão está inserida, torna imprescindível a presença in loco de técnico especializado da Contratada.
- 5.1.6.2.2 A manutenção corretiva contempla a identificação de pontos falhos e eliminação de defeitos de códigos de funcionalidades dos softwares, inclusive os destinados a suportar a integração com os softwares dos demais órgãos e entidades de interesse. A manutenção corretiva altera os softwares para correção de defeito.
- 5.1.6.2.3 A Contratada deverá prestar suporte técnico *on-line* para esclarecimentos de dúvidas e resolução de problemas relacionados à configuração e uso da solução, não se confundindo com os serviços de manutenção. Bem como o suporte técnico presencial, com equipe da empresa Contratada. O serviço de suporte técnico remoto (e presencial) será prestado exclusivamente às equipes de suporte técnico de TI e de negócios da Contratante, de acordo com a demanda, que serão responsáveis por interagir diretamente com os usuários finais.
- 5.1.6.2.4 O suporte técnico *on-line* deve ser prestado de segunda à sexta-feira, excetuando-se os feriados nacionais, das 8h às 18h, podendo ser em horários distintos desde que agendado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.1.6.2.5 A abertura de chamados será efetuada pela Contratante por meio de ligação telefônica, bem como e-mail ou Service Desk via Web, disponibilizado pela Contratada, onde serão registradas a data e a hora da abertura do chamado, a descrição sucinta do problema e o grau de prioridade do chamado.
- 5.1.6.2.6 O prazo de atendimento técnico será definido de acordo com grau de prioridade classificada pela Contratante, quando da abertura do chamado, observando-se o disposto no item 13.2, deste Termo de Referência.
- 5.1.6.2.7 A Contratada deverá seguir os processos de gerenciamento de serviços de TI da Prefeitura de Maceió.
- 5.1.6.2.8 A resolução de incidentes será de responsabilidade da Contratada, desde que causada por problemas de falha do software fornecido. Além disso, todo atendimento realizado deverá estar registrado em ferramenta de Service Desk (da Contratada), sendo obrigatória a descrição de como o incidente foi solucionado. A Contratada deverá fazer avaliação dos incidentes, de modo a identificar a sua causa, tendo como base o processo de gerenciamento de serviços de TI definido pela Contratante.
- 5.1.6.2.9 É responsabilidade da Contratada, garantir o pleno funcionamento da solução como também suas integrações com os demais sistemas da Contratante, nos ambientes de homologação e produção, respeitados os



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

limites técnicos de atuação da Contratada em seus próprios sistemas, não cabendo assim, responsabilidade sobre produtos de terceiros e/ou da Contratante.

**5.1.6.3 Manutenção Evolutiva**

5.1.6.3.1 A manutenção evolutiva refere-se à implantação de novas funcionalidades decorrentes de evolução realizada pelo fornecedor da solução.

**5.1.6.4 Manutenção Adaptativa**

5.1.6.4.1 A manutenção adaptativa refere-se às adaptações ou alterações nas funcionalidades existentes no sistema para atender necessidades específicas do Município.

**5.1.6.5 Aspectos Gerais**

5.1.6.5.1 Os serviços tratados nos itens 5.1.6.1, 5.1.6.2, 5.1.6.3 e 5.1.6.4 serão trabalhados mediante criação de ordem de serviços simples, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Número da ordem de serviço
- Definição e/ou especificação do pedido (serviço a ser realizado)
- Resultados esperados do serviço
- Responsável pelo pedido
- Cronograma ou prazo de entrega

**5.1.6.6 Suporte On-Line:**

5.1.6.6.1 Prestado à Prefeitura: o sistema deverá possuir dispositivo de Solicitação de Ordem de Serviço Eletrônica, com parâmetros necessários à agilização e controle de qualquer solicitação da Prefeitura, conforme definido no item 16 do Anexo I – Requisitos Funcionais do Sistema. Além disso, deverá possuir equipe técnica especializada para oferecer, durante todo o período contratual, a critério da Administração, esclarecimentos quanto a utilização do sistema.

5.1.6.6.2 Prestado aos Usuários Externos (Contribuintes – empresas e contadores): o sistema deverá possuir canal de atendimento on-line, conforme definido no item 13 do Anexo I – Requisitos Funcionais do Sistema, com o objetivo de oferecer esclarecimentos quanto à operacionalização do sistema de tributação e, ao mesmo tempo, permitir que a Prefeitura possa realizar consultas, garantindo a segurança no tráfego das informações para as partes envolvidas.

**5.1.7 Descrição da Dinâmica da Comunicação entre Contratada e Contratante**

Durante a execução contratual ficam estabelecidos os seguintes meios para comunicação entre as partes no período das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira:



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

- a) Telefone: para comunicação de inoperância e abertura de chamados.
- b) Mensagem eletrônica: para comunicações ágeis entre os envolvidos. Quaisquer destas comunicações que tenham reflexo na execução dos serviços ou que representem condutas a serem adotadas pelas partes deverão ser impressas e anexadas ao processo correspondente. Todas as mensagens trocadas entre os envolvidos devem ser copiadas para o gestor contratual e para os fiscais designados; e
- c) Ofício: demais questionamentos, comunicações ou solicitações formais entre as partes envolvidas deverão ser encaminhadas através de ofício entre as organizações. O responsável pelo envio de comunicações formais para a Contratada é o gestor do contrato.

**5.1.8 Exigências básicas de Conhecimento e/ou Tecnologia**

**5.1.8.1** A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica de TI necessária para transferir tecnologia, executar e orientar a implantação da solução, composta minimamente dos seguintes profissionais:

- I. Profissional com conhecimento em processo de desenvolvimento de sistemas e gerência de projetos. O gerente de projeto da Contratada será o ponto focal de contato com a Contratante, durante a fase de implantação do projeto. Deverá ter experiência comprovada em gerência de projetos com conhecimento nas melhores práticas, conforme PMBOK (*Project Management Body of Knowledge*). O gerente do projeto deverá possuir habilidades gerenciais (liderança, decisão, comunicação, capacidade de influenciar pessoas, negociação, resolução de conflitos), técnicas de gerenciamento de projetos e conhecimento técnico dos produtos a serem produzidos.
- II. Profissional com conhecimento e experiência comprovada em implantação de Soluções Integradas nas áreas de Administração Tributária. Esta experiência deverá ser comprovada com participações em projetos com mesma similaridade (matéria tributária), através de atestados ou certificados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida.
- III. Profissional com experiência comprovada em desenvolvimento de Sistemas de Informação, notadamente em requisitos, análise, projeto e implementação.

**5.1.8.2** A comprovação da experiência Profissional, capacidade técnica em projetos (PMBOK) e serviços de TI, assim como as certificações, deverão ser apresentadas no ato da assinatura do contrato, na reunião de abertura do projeto, no ato da execução dos serviços e sempre que solicitado pela Contratante.

**5.1.8.3** Para o caso do treinamento (tecnologias utilizadas na construção do referido Sistema Integrado) frameworks utilizados, e/ou banco de dados utilizados no sistema ofertado pela Contratada, o profissional deverá comprovar experiência através de certificações oficiais, validadas por representante legal utilizada na solução. Por exemplo, certificado Oracle que valide o conhecimento no banco de dados utilizado.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

- 5.1.8.4** Os conteúdos ministrados nos treinamentos, bem como a carga horária, deverão ser iguais aos cursos ministrados nos centros de treinamentos oficiais na referida tecnologia. Nos casos onde não existam centros de treinamento oficiais da tecnologia, o conteúdo e a carga horária serão definidos junto a Contratante. A agenda (conteúdo e calendário) para os treinamentos deverá ser montada logo após a assinatura do contrato entre a Prefeitura e a Contratada. O término dos treinamentos não poderá exceder o prazo utilizado na implantação da solução na Prefeitura.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

**6. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:**

6.1 O prazo de vigência e de execução do Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados da publicação do extrato em Diário Oficial do Município.

6.2 Quando convocada a assinar o Contrato, a proponente terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, sob pena de aplicação das sanções previstas neste documento.

6.2.1 Os serviços deverão ser iniciados pela Contratada em até 5 (cinco) dias da emissão da respectiva ordem de início dos serviços; e o prazo para a entrega da solução, em produção, dos itens presentes no Anexo I - classe "imediato", deste Termo de Referência, não poderá ultrapassar prazo previsto no item 5.1.4.1

6.3 Na ocorrência de eventual impedimento na execução dos serviços, que não cause a sua paralisação total ou parcial, não caberá à Contratada nenhum tipo de indenização por qualquer custo adicional decorrente desses impedimentos.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

**7 PREÇOS, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:**

- 7.1 Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão prestados pelos preços constantes da proposta comercial da Proponente e aceitos pela Secretaria Municipal de Economia, fixos e irrevogáveis durante o interregno de 12 (doze) meses, conforme legislação vigente.
- 7.2 Transcorridos os primeiros 12 (doze) meses da vigência do Contrato os preços poderão ser reajustados, mediante acordo entre as partes, observando-se a variação registrada para o IPCA no período imediatamente anterior, limitado à data de apresentação da proposta de preços.
- 7.3 O valor da proposta comercial da proponente incluirá todos os impostos, taxas, contribuições fiscais, encargos sociais, tributários, fiscais e previdenciários, bem como quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência. Para todos os efeitos considera-se o estabelecimento prestador localizado em Maceió e o ISSQN será recolhido ao município de Maceió.
- 7.4 Eventuais alterações nos valores ou alíquotas dos encargos tributários e previdenciários, verificados após o início da prestação dos serviços e dentro do prazo contratual, poderão ser objeto de aditamento contratual.
- 7.5 A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

8. RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Os recursos orçamentários para garantia de execução dos serviços serão aqueles oriundos da Secretaria Municipal de Economia, inscritos no Órgão 33 – Secretaria Municipal de Economia; Unidade 001 – Secretaria Municipal de Economia; Funcional Programática: 04.126.0002.000.2315.0009 – Atualização da infraestrutura tecnológica e de informação – subprograma – implementação e manutenção de sistemas de informática – RA-MCZ; Elemento de Despesa nº 33.90.39. – Outros serviços de terceiros; Fonte 001000000.

8.2. O objeto deste TR está incluído no Plano Plurianual.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

9. FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1. Os serviços/fornecimentos realizados serão apurados mensalmente e encaminhados à Secretaria Municipal de Economia, para análise e aprovação pela área competente.
- 9.2. Devidamente aprovado, fica a Contratada autorizada a emitir Nota Fiscal/Fatura, relativa aos serviços/fornecimentos aprovados, que será encaminhada à área competente, responsável pelo atesto e liberação para pagamento, discriminando a quantidade e descrição dos serviços prestados e seus respectivos valores.
- 9.3. Serão remunerados apenas aqueles serviços/fornecimentos que estejam contemplados nas Ordens de Serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Economia, tudo de acordo com os prazos e condições apresentadas no item 7.
- 9.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.
- 9.5. A efetivação do pagamento fica condicionada à comprovação pela Contratada, por meio de apresentação de certidões negativas de débito, de que se encontra em situação regular com o Fundo de Garantia, Previdência Social e Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, além de Débitos Trabalhistas, nos termos da legislação vigente.
- 9.6. A Contratada, quando prestadora de serviço e optante pelo Simples Nacional, deverá obrigatoriamente destacar no corpo da Nota Fiscal de Serviço "Empresa Optante pelo Simples Nacional" e alíquota em que a empresa estiver enquadrada, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Complementar 123/06, sendo que, nos casos de omissão de informação será retido o ISSQN na maior alíquota aplicável, que é de 5%.
- 9.7. Havendo qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa, esta deverá ser comunicada à Contratada, ficando o pagamento pendente até a sua devida regularização, não acarretando à Secretaria Municipal de Economia quaisquer ônus pela sua inadimplência.
- 9.8. Considerar-se-á, para todos os efeitos legais, o município de Maceió como local da prestação dos serviços e, em tendo a vencedora do certame sede noutra localidade, deverá, no ato da assinatura do contrato, apresentar cadastro perante a Secretaria Municipal de Economia.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 10.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá oferecer garantia de execução, no valor correspondente a 2%(dois por cento) do valor global do Contrato, a ser prestada numa das seguintes modalidades:
- 10.1.1. seguro-garantia;
  - 10.1.2. fiança bancária; ou
  - 10.1.3. depósito em dinheiro ou títulos da dívida pública;
  - 10.1.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
  - 10.1.5. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.2. A garantia que trata o item anterior deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias da assinatura do Contrato, devendo ser renovada em caso de prorrogação contratual, nos termos do Art. 56 da Lei 8.666/93, considerando exclusivamente o valor objeto da prorrogação, ou atualizada em detrimento de alteração do valor do contrato, sendo liberada apenas após o seu encerramento.
- 10.3. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 2%(dois por cento) do valor total do Contrato, a empresa Contratadas e obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pela Contratante.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. Apresentar Plano de Trabalho contendo cronograma de implantação da solução, bem como da realização de treinamentos e demais serviços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato.
- 11.2. Comprovar a prestação de garantia de execução do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura do Contrato.
- 11.3. Iniciar os serviços objeto do presente Termo de Referência no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início de Serviço.
- 11.4. Realizar os serviços/fornecimentos de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo uso devido dos documentos, arquivos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE.
- 11.5. Prestar os serviços utilizando pessoal treinado e qualificado.
- 11.6. Manter o calendário de execução dos serviços/fornecimentos em ritmo adequado e eficiente.
- 11.7. Aceitar a mais ampla e completa fiscalização, a qualquer tempo por parte da Secretaria Municipal de Economia, sobre os serviços contratados.
- 11.8. Manter seus empregados devidamente identificados, mediante o uso de crachá.
- 11.9. Substituir por solicitação do Contratante qualquer empregado que se mostrar inconveniente ou tecnicamente inadequado à execução dos serviços.
- 11.10. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, inclusive com transporte e alimentação de seu pessoal.
- 11.11. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos de paralisação parcial ou total dos serviços, inclusive em relação à Secretaria Municipal de Economia.
- 11.12. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução dos serviços, e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

- 11.13. A inadimplência da Contratada quanto aos impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não transferem à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente documento ou restringir a regularização dos serviços/fornecimentos.
- 11.14. Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente Contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incompatibilidades com os requisitos exigidos neste documento, ou que se demonstrarem tecnicamente falhos.
- 11.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévia anuência da Contratante.
- 11.15.1. Excepcionalmente, será permitida a subcontratação dos serviços de treinamentos nas tecnologias utilizadas na construção da solução, nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.
- 11.16. A Contratada deve manter as condições de habilitação e qualificação durante a execução do contrato.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Publicar o extrato do Contrato, na forma da Lei.

12.2. Expedir nota de empenho, bem como Ordem de Início dos Serviços.

12.3. Designar o preposto que será responsável pela fiscalização, acompanhamento e validação dos serviços, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.1. Designar formalmente o(s) prepostos que serão responsáveis por gerir o funcionamento do sistema das áreas de fiscalização, tecnologia da informação, cadastros e da contabilidade, para propiciar que a realização dos serviços contratados ocorreram dentro do cronograma e proposta apresentados pela Contratada e demais condições previstas no Termo de Referência, que são partes integrantes do contrato. O servidor responsável pela área de fiscalização que será designado para gerir o sistema será também o responsável encaminhar à CONTRATADA, oficialmente, toda alteração da Legislação pertinente ao ISSQN, solicitando as providências de alterações cabíveis no sistema, através do dispositivo de comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, oferecido pelo sistema, conforme exigido no Termo de Referência.

12.4. Atestar os serviços/fornecimentos efetivamente prestados pela Contratada, devidamente atendidas às condições ora estipuladas.

12.5. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Contrato.

12.6. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas.

12.7. Aplicar a Contratada, por escrito, advertências, penalidades, multas e proceder à sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela área responsável, quaisquer inobservâncias às condições da Contratação, bem como em caso de eventual suspensão ou rescisão contratual.

12.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto dos serviços contratados, que venham a ser solicitadas pela Contratada, incluindo:

12.8.1. Cópias de toda a legislação relativa a Tributação, para a execução dos serviços pela Contratada.

12.8.2. Orientação quanto à utilização da Lista de Serviços/Atividades utilizada pelo Município, conforme definidas no Código Tributário do Município, para parametrização/configuração do sistema.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

- 12.9. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo das soluções fornecidas, devidamente comprovado o atendimento aos requisitos previstos neste documento.
- 12.10. Fiscalizar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas as condições de contratação.
- 12.11. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada as unidades da SMF que se fizerem necessárias à execução dos serviços.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

**13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**13.1. Aspectos Gerais**

- 13.1.1. A Secretaria Municipal de Economia, após assinatura do Contrato, indicará preposto responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- 13.1.2. A fiscalização que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades ou imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, inexistindo, em qualquer circunstância, corresponsabilidade do Município, de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 13.1.3. A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Economia terá, em especial, poderes para:
- 13.1.3.1. Sustar a realização de quaisquer serviços/fornecimentos que estejam em desacordo com o exigido neste documento. Os serviços/fornecimentos recusados deverão ser refeitos às expensas da Contratada;
  - 13.1.3.2. Dirimir qualquer questão, dúvida, omissão ou conflito surgido em relação à realização dos serviços. Nos casos de omissão de procedimentos e especificações, caberá à fiscalização da Contratante fornecer os detalhes e informações necessárias ao prosseguimento dos trabalhos;
  - 13.1.3.3. Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos prazos, opinando ou decidindo sobre suas prioridades;
  - 13.1.3.4. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação documental do pleno e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais.
  - 13.1.3.5. Promover a medição e atesto dos serviços executados;
  - 13.1.3.6. Notificar, por escrito, a Contratada sobre quaisquer ocorrências que a sujeitem a aplicação de penalidades previstas;
  - 13.1.3.7. Transmitir instruções para a Contratada sobre modificações de prioridades e alterações de prazo e de cronograma;
  - 13.1.3.8. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo da solução fornecida.
- 13.1.4. A Secretaria Municipal de Economia se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados se em desacordo com as especificações exigidas neste documento.
- 13.1.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem quaisquer ônus para o Município.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

**13.2. Prazos de Atendimento dos Serviços**

13.2.1. A CONTRATADA deverá observar e atenderá aos prazos para consecução dos serviços de manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa dos Sistemas contratado conforme estabelecido no item 13.2.8 – Tabela de Prazos de Atendimento de Serviços.

13.2.2. A CONTRATADA deverá validar a proposta de prazo para execução de cada serviço apresentada pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a partir da data de assinatura de Ordem de Serviço, observando os parâmetros de qualidade previamente definidos, ou propor um novo prazo para execução dos serviços à CONTRATANTE.

13.2.3. Caso o prazo de execução proposto pela CONTRATADA não atenda às necessidades de CONTRATANTE, novos prazos deverão ser apresentados no interregno de 12 (doze) horas corridas a partir da comunicação feita pela CONTRATANTE.

13.2.4. Durante a execução do serviço a CONTRATADA poderá solicitar, ainda, um prazo adicional, quando justificada e comprovada à necessidade em função da complexidade da solução a ser desenvolvida, ficando a critério da CONTRATANTE, aceitar ou não as justificativas e o novo prazo apresentado pela CONTRATADA

13.2.5. O prazo adicional, caso seja aceito pela CONTRATANTE, será adicionada ao prazo do serviço contratado.

13.2.6. A solicitação do prazo adicional para atendimento não justifica a suspensão do atendimento pela CONTRATADA e, durante a análise da solicitação pela CONTRATANTE, ficam mantidas as condições estipuladas para o serviço.

13.2.7. Caso a Justificativa não atenda à CONTRATANTE, prevalecerá o prazo inicialmente estipulado.

13.2.8. Tabela de Prazos de Atendimento de Serviços:

Tabela de Prazos de Atendimento de Serviços							
Tipo de Serviço	de Criticidade	Tipo de Ocorrência	Prazos				Forma de acionamento
			Iniciar o atendimento	Solução do problema (hora corrida)	Solução da causa (hora corrida)	Execução do Serviço (hora corrida)	
Manutenção Corretiva	Alta	Parada em produção ou comportamento	Imediato	3h00	6h00	-----	E-mail e/ou fone
	Média						



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	Baixa	inadequado do sistema	4 horas corridas	4h00	8h00	-----	E-mail e/ou fone
			12 horas corridas	6h00	16h00	-----	E-mail e/ou fone
Manutenção Legal, Evolutiva e Adaptativa	-----	Necessidade de atendimento a legislação, evolução ou adequação	Em até 3 (três dias corridos contados de data e hora de acionamento)	-----	-----	Conforme cronograma acordado e assinado.	Ordem de serviço

13.2.9. Caso seja constatada a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, em decorrência da abrangência do problema, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa e o novo prazo proposto, submetendo-o à CONTRATANTE para aprovação, em até 01 (uma) hora, sem gerar qualquer impacto no atendimento.

13.2.10. Caso a proposta seja negada, o prazo estabelecido pela CONTRATANTE deverá ser mantido, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas pelo não cumprimento.

13.2.11. A CONTRATADA deverá disponibilizar, também, à CONTRATANTE número de telefone e endereço de e-mail como formas de acionamento, devendo estes dispositivos possibilitar o imediato fornecimento de protocolo e/ou confirmação de recebimento para controle dos prazos mencionados.

13.2.12. O tempo médio de homologação e implantação dos serviços realizados e/ou produtos gerados será de 5 (cinco) dias úteis. Este prazo poderá ser alterado a qualquer momento pela CONTRATANTE, através de sua manifestação, levando-se em conta a complexidade e o volume de testes a realizar.

13.2.13. No prazo estipulado para os serviços, a CONTRATADA deverá executar as atividades previstas abaixo, sem prejuízos de outras eventualmente necessárias, bem como apresentar a CONTRATANTE todas as ações de contingência realizadas, caso existam:

- A. Diagnosticar o problema;
- B. Reproduzir o problema no ambiente de desenvolvimento;
- C. Analisar o escopo e criticidade do problema;
- D. Identificar as alternativas de solução;
- E. Eliminar o problema detectado e disponibilizar para a CONTRATANTE as correções necessárias sem que estas comprometam qualquer outro sistema ou qualquer funcionalidade do sistema;
- F. Documentar as correções implementadas.

### **13.3. Recebimento e Aceite dos Serviços Contratados**

13.3.1. Os serviços realizados e entregues serão medidos em horas corridas de trabalho,



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

utilizando-se Tabela de Prazos de Atendimento de Serviços (item 13.2.8), onde estão previamente definidos por tipo de serviço, criticidade e a quantidade de horas necessárias para a sua execução.

- 13.3.2. O Termo de Aceite será o instrumento solene utilizado após homologação e implantação dos artefatos gerados, caracterizando o final de um serviço gerado na Ordem de Serviço.
- 13.3.3. Caso a homologação e implantação se dêem fora dos prazos estabelecidos, sem a devida manifestação da CONTRATANTE, fica a CONTRATADA autorizada a proceder à finalização tácita o serviço, considerando-o para todos os efeitos, como concluído e válido.
- 13.3.4. Será considerado concluído e válido o serviço que estiver de acordo com as especificações, critérios e níveis de qualidade estabelecidos na Ordem de Serviço.
- 13.3.5. Para identificar a conformidade dos serviços entregues pela empresa CONTRATADA, de acordo com o estabelecimento em cada Ordem de Serviço e documento de especificação detalhada, serão avaliados e classificados pela CONTRATANTE utilizando-se os seguintes critérios:
- A) **REJEITADO**: quando o (s) serviço (s) /produtos (s), entregues (s) não for (em) aceitos (s) pela CONTRATANTE.
- B) **RECEBIDO**: quando o (s) serviço (s) /produtos (s), entregues (s) for (em) recebido (s), integralmente pela CONTRATANTE, não cabendo nenhum ajuste. Neste caso, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Aceite para efeito de pagamento.
- C) **RECEBIDO COM AJUSTE**: quando o (s) serviço (s) /produtos (s), entregues (s) for (em) recebido (s), entretanto a CONTRATANTE apresentará à empresa CONTRATADA uma relação de ajustes a serem realizados, com prazo para adequação e reapresentação.
- 13.3.6. Finalizados todos os ajustes por parte da empresa CONTRATADA, e considerados satisfatórios pela CONTRATANTE esta emitirá o Termo de Aceite para efeito de pagamento.
- 13.3.7. Caso não realize integralmente os ajustes no prazo estabelecido, o(s) serviço (s)/ produto(s) será(ão) considerado(s), Rejeitando(s) e a empresa CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência.

**13.4. Fiscalização na Execução dos Serviços**

- 13.4.1. A CONTRATANTE indicará, formalmente, no ato da assinatura do presente instrumento contratual, seu representante, na função de agente fiscalizador do contrato e dos serviços e poderá indicar outro (s) representante (s), a qualquer momento, bastando apenas comunicar formalmente a empresa CONTRATADA.
- 13.4.2. Será realizada uma avaliação mensal do nível do atendimento dos serviços contratados, conforme disposto item 13.4.6, com base nas entregas realizadas no mês corrente.
- 13.4.3. A Nota Mensal de Avaliação será calculada, considerando os pontos perdidos nas avaliações descritas nos itens 13.4.6.1, 13.4.6.2, 13.4.6.3, através da seguinte fórmula:  
**Nota Mensal de Avaliação (NMA) = 10 – (“Soma” pontos perdidos)**
- 13.4.4. O representante da CONTRATANTE irá propor, quando necessário, a aplicação de



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

penalidades à CONTRATADA, conforme se segue:

- i. Sempre que a NMA for maior ou igual 8,00 e menor que 10,00 - a CONTRATADA receberá uma advertência escrita;
- ii. Sempre que a NMA for maior ou igual a 6,00 e menor que 8,00 – a CONTRATADA receberá uma advertência escrita e uma multa de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor faturado do mês da NMA que gerou esta advertência;
- iii. Sempre que a NMA for maior ou igual a 5,00 e menor que 6,00 – a CONTRATADA receberá multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor faturado do mês referente à NMA que gerou a multa;
- iv. Sempre que a NMA for menor que 5,00 – a CONTRATADA receberá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor faturado do mês referente à NMA que gerou a multa;
- v. Sempre que a CONTRATADA acumular duas advertências escritas, receberá multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor faturado do mês referente à última NMA que gerou a multa. Após a devida quitação, o contador de advertências será zerado;
- vi. Quando a empresa CONTRATADA receber 04 (quatro) multas no decorrer de um ano, da execução contratual, será proposto pela Administração da CONTRATANTE, a rescisão do respectivo contrato, respeitando o direito de defesa da CONTRATADA.

13.4.5. Tabelas de Eventos Passíveis de Penalidade.

13.4.5.1. Qualidade

<b>Descrição de Evento</b>	<b>Resultado de Avaliação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Mensalmente será acompanhado o registro de reclamação sobre a qualidade dos serviços desta contratação, por parte dos usuários, relativas aos sistemas de informação;</li><li>• Se ocorrer registro de reclamação, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada caso de reclamação registrada e devidamente justificada.</li></ul>	0,5 pontos perdidos na Nota de Avaliação Mensal, para cada avaliação insatisfatória.
<ul style="list-style-type: none"><li>• Quando identificada a mudança constante de preposto, que venha comprometer a qualidade e o andamento do serviço, o fato será devidamente comunicado à empresa Contratada.</li><li>• Se ocorrer esta comunicação, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada ocorrência</li></ul>	1 ponto perdido na Nota de Avaliação Mensal, para cada avaliação insatisfatória.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Mensalmente será verificada a ocorrência de Serviços Rejeitados, conforme item 13.3.5 "A)"</li><li>• Se constatada a existência de Serviços Rejeitados, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada rejeite registrado no Termo de Aceite.</li></ul>	1 ponto perdido na Nota de Avaliação Mensal, para cada avaliação insatisfatória.
<ul style="list-style-type: none"><li>• Mensalmente será verificada a ocorrência de Serviços Recebidos com Ajuste, conforme item 13.3.5 "C".</li><li>• Caso os ajustes não sejam estabelecidos, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada ocorrência registrada no Termo de Aceite.</li></ul>	1 ponto perdido na Nota de Avaliação Mensal, para cada avaliação insatisfatória.
<ul style="list-style-type: none"><li>• Quando identificada a existência de erro no sistema, decorrente de qualquer intervenção realizada pela CONTRATADA em código e/ou em banco de dados, esta deverá proceder à correção necessária dentro do prazo para sua conclusão</li><li>• Se a correção do erro identificado não for realizada dentro do prazo estabelecido na tabela 13.2.8, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada ocorrência.</li></ul>	1,5 pontos perdido na Nota de Avaliação Mensal, para cada avaliação insatisfatória.
<ul style="list-style-type: none"><li>• Mensalmente será acompanhada a incidência de casos de perda de código, arquivos de dados ou bancos de dados, por parte dos profissionais alocados aos serviços desta contratação.</li><li>• Se ocorrer perda de código, arquivos de dados ou banco de dados será considerada uma avaliação insatisfatória para cada caso identificado e notificado a empresa Contratada.</li></ul>	1 ponto perdido na Nota de Avaliação Mensal, para cada avaliação insatisfatória.

13.4.5.2. Pontualidade

<b>Descrição de Evento</b>	<b>Resultado de Avaliação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Mensalmente será feita uma verificação de serviços, considerados emergenciais, entregues fora dos prazos estabelecidos nas respectivas Ordens de Serviço e/ou nos respectivos cronogramas aprovados.</li><li>• Se o serviço não tiver sido realizado dentro do prazo estabelecido, sem novo prazo acordado formalmente com a Contratante, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada ocorrência.</li></ul>	1,5 pontos perdido na Nota de Avaliação Mensal, para cada avaliação insatisfatória.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Mensalmente será feita uma verificação de serviços entregues fora dos prazos estabelecidos nas respectivas Ordens de Serviços e/ou nos respectivos cronogramas aprovados.</li><li>• Se o serviço não tiver sido realizado dentro do prazo estabelecido, sem novo prazo acordado formalmente com a Contratante, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada ocorrência.</li></ul>	1 ponto perdido na Nota de Avaliação Mensal, para cada avaliação insatisfatória.
<ul style="list-style-type: none"><li>• Mensalmente será feita uma verificação de disponibilidade e pontualidade da CONTRATADA na participação de reuniões, conferências por telefone ou vídeo ou qualquer outro evento convocado pela contratante a respeito do desenvolvimento dos serviços objeto deste documento.</li><li>• Quando a CONTRATADA se mostrar indisponível ou quando disponível, mas impontual para com o evento assumido, será considerado uma avaliação insatisfatória para cada ocorrência.</li></ul>	1 ponto perdido na Nota de Avaliação Mensal, para cada avaliação insatisfatória.

13.4.5.3. Patrimônio e Normas internas

<b>Descrição de Evento</b>	<b>Resultado de Avaliação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Mensalmente será verificada a incidência de danos ao patrimônio da Contratante, por parte dos profissionais alocados aos serviços desta contratação.</li><li>• Se ocorrer registro de incidência, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada caso identificado e notificado a empresa CONTRATADA, para os devidos ressarcimentos.</li></ul>	0,5 pontos perdidos na Nota de Avaliação Mensal, para cada avaliação insatisfatória.
<ul style="list-style-type: none"><li>• Mensalmente será acompanhada a incidência de reclamações sobre comportamento inadequado ou desobediência às normas internas da Contratante.</li><li>• Se ocorrer registro de incidência, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada caso identificado e notificado a empresa Contratada.</li></ul>	0,5 pontos perdidos na Nota de Avaliação Mensal, para cada avaliação insatisfatória.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 14.1. Pela inexecução, erro, execução imperfeita, demora na execução ou inadimplência contratual, a Contratada fica sujeita ainda, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que lhe for imputável, às penalidades adiante previstas, aplicáveis conforme a natureza e a gravidade da falta cometida, conforme o estabelecido no art. 87, inciso I a IV, Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei nº 8.666/93.
  - 14.1.1. Advertência formal, por escrito, sobre as irregularidades constatadas;
  - 14.1.2. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, até 30 dias de inadimplemento;
  - 14.1.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, após 30 dias de inadimplemento;
  - 14.1.4. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação incidente no caso de inexecução total;
  - 14.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - 14.1.6. Suspensão, temporária de participação em licitação, amplamente divulgada nos meios de comunicação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.2. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- 14.3. As demais penalidades poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do fato.
- 14.4. Ocorrendo a aplicação das penalidades previstas acima, esta deverá ser paga à Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento do aviso de cobrança. Caso não efetue o pagamento do prazo devido, a Secretaria Municipal de Economia se reserva o direito de descontar o respectivo valor dos pagamentos ainda pendentes ou da Garantia ofertada pela Contratada no início dos serviços, ou, ainda, proceder à cobrança judicial dos valores devidos.
- 14.5. Caso a Contratada venha a retirar sua (s) equipe (s) de serviço (s) sem a prévia autorização por escrito da Secretaria Municipal de Economia, sofrerá além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, o desconto das horas do período que se fez ausente ao local, calculadas no mesmo valor estabelecido para cada hora trabalhada.
- 14.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todo do Decreto Municipal nº 6.417/2004.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

15. RESCISÃO:

- 15.1. A Administração poderá rescindir este contrato nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste contrato.
  - 15.1.1 O caso de rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a Administração, no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que ficará a parte que rescindir o contrato, exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.
- 15.2. Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa na forma prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.3. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1ª ao 4º do aludido diploma legal.
- 15.4. Em havendo rescisão contratual por culpa da Contratada, de forma antecipada, caberá à Administração Contratante optar por pagar eventual saldo remanescente para aquisição do código ou solicitar a devolução da quantia paga, devidamente atualizada, caso em que não terá a propriedade do bem.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

16. CONTRATAÇÃO:

- 16.1. Para contratação dos serviços objeto do presente Termo de Referência será utilizada a modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço, nos termos dos arts. 1º e 2º, §1º da Lei 10.520/2002 c/c art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93.
- 16.2. A execução será indireta pelo regime de Empreitada por Preço Global, nos termos do Art.10, inc. II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e será adjudicado o objeto deste Termo de Referência em favor da Proponente que apresentar o Menor Valor Global e atender aos requisitos técnicos exigidos na PROVA CONCEITO, devidamente discriminados no item 19 abaixo.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

17. HABILITAÇÃO:

17.1. As empresas interessadas em participar do certame licitatório, visando à contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência, deverão obrigatoriamente possuir os seguintes documentos de habilitação técnica, além de outros contidos no edital de licitação, relativos à habilitação jurídica e financeira:

17.2. Atestado (s) expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando que a licitante já forneceu software de mesma natureza que os exigidos neste Termo de Referência, incluindo implantação, customização e manutenção.

17.3. Declaração das instalações e equipe técnica disponível para atender o objeto desta contratação;

17.4. Visita Técnica: As licitantes poderão realizar vistoria técnica para tomar conhecimento de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação:

17.4.1. Para as licitantes que quiserem realizar a vistoria, será necessário agendamento pelo telefone ou e-mail: [gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br](mailto:gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br), telefone para contato (82) 3315-3713/3714/3715 de segunda a sexta, das 08.00hs as 14.00 hs.

17.4.2. As visitas acontecerão deste a data de publicação do edital até o último dia anterior à data prevista para a abertura do certame.

17.4.3. A Secretaria Municipal de Economia emitirá Atestado em nome da empresa que efetuou a visita.

17.4.4. A(s) licitante(s) que optarem pela realização de visita deverá(ão) apresentar o Atestado juntamente com seus documentos de habilitação.

17.4.5. A realização da vistoria não é condição à participação na presente licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que, após apresentação das propostas, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

17.4.6. A(s) licitante(s) que optarem pela não realização de vistoria deverá(ão) apresentar Declaração de que tem pleno e total conhecimento do Edital e seus Anexos e de que se submete a todas as condições do mesmo.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1. A Contratada deverá informar o Banco, Agência e Conta Corrente para pagamento.
- 18.2. Se por ventura for permitido à Contratada corrigir falhas na realização dos serviços, depois de vencido o prazo estabelecido ou de possíveis prorrogações concedidas, essa tolerância não implicará em novação Contratual, nem significará que a Secretaria Municipal de Economia tenha de renunciar aos seus direitos, inclusive a cobrança de penalidades com cobrança dos prejuízos decorrentes, que a Contratada houver incorrido.
- 18.3. A Contratada será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.
- 18.4. Todos os avisos e comunicações, quando da contratação, incluindo os entendimentos entre qualquer representante do Município e o responsável da Contratada pela execução dos serviços, deverão ser feitos por escrito.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

19. PROVA DE CONCEITO

Após a etapa de lances, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá realizar em até 7 dias úteis (após convocação do pregoeiro) a prova de conceito da Solução de TI ofertada, para comprovar à área demandante da solução, que a solução tecnológica possui todas as funcionalidades e atende a todas as características previstas neste Termo de Referência.

A continuidade da contratação depende da aprovação da Prova de Conceito pela contratante, que emitirá atestado de aceite.

- a) A Contratante disponibilizará local com mobiliário, microcomputador, mouse, teclado, cabos para rede local e elétrica, tela para projeção e acesso a Internet, uma vez que as licitantes deverão apresentar os seus sistemas através de ACESSO A INTERNET, via https (ambiente seguro), utilizando portas comuns, livres de proxies e firewalls necessário à realização da PROVA CONCEITO. Não será permitida qualquer conexão direta entre bancos de dados, considerando que o sistema a ser contratado deverá ter sua execução de funcionalidades em tempo real, "ON-LINE", pela Internet, em ambiente web, conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- b) A empresa vencedora será responsável pelo retroprojetor para a realização da PROVA CONCEITO, bem como qualquer outro recurso tecnológico/equipamento que julgar necessário.
- c) O ambiente deverá ficar disponível para uma possível inspeção e caso algum mecanismo que viole estas regras seja identificado, a empresa será automaticamente desclassificada.
- d) A Comissão Técnica, responsável pelo julgamento da PROVA CONCEITO, poderá a qualquer tempo solicitar testes de funcionalidade no sistema.
- e) A solução deverá estar configurada no idioma português falado no Brasil.
- f) A empresa vencedora deverá disponibilizar técnicos devidamente habilitados, para apresentar o sistema e esclarecer quaisquer dúvidas surgidas durante a realização dos testes.
- g) A PROVA CONCEITO será concebida em etapa única comprovação de que a solução apresentada **ATENDA A TODOS OS ITENS** exigidos no **Anexo I A (classe "imediato")**, deste **Termo de Referência**.
- h) No caso dos requisitos do **Anexo I A - deste Termo de Referência**, sempre que um item solicitar a comprovação de uma ação (exemplo: incluir, alterar, excluir, consultar, imprimir, gerar), ela deverá ser executada e comprovada, sendo que as ações de impressão (quando for o caso) poderão ser comprovadas por meio da geração de arquivo PDF, sem necessidade de impressão em papel.
- i) Deverá ser gravado, em tempo de execução da PROVA CONCEITO, um "PRINT SCREEN" de tela, de cada requisito apresentado durante a realização da PROVA CONCEITO, para compor o processo administrativo da licitação.
- j) A empresa vencedora não poderá realizar, em hipótese alguma, qualquer customização diretamente no código fonte do seu sistema proposto durante a realização da PROVA CONCEITO, bem como não será permitida a consulta direta (exemplo: SQL) no Sistema Gerenciador de Banco de Dados para a comprovação de qualquer requisito funcional, sob pena de exclusão da licitação.
- k) A Comissão Técnica da Contratante fará uma avaliação da ferramenta, com base nos itens do **Anexo I A deste Termo de Referência**, emitindo laudo de conformidade.
- l) A empresa vencedora terá um prazo máximo de 12 horas consecutivas para a comprovação de todas as funcionalidades, respeitando o horário entre 08h00 e 14h00. Se necessário, a sessão poderá ser suspensa para continuar no dia útil imediatamente posterior.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

- m) A empresa vencedora será desclassificada na PROVA CONCEITO quando não atender integralmente os requisitos presentes no **Anexo I A (classe "imediato")**, deste **Termo de Referência**.
- n) A realização da PROVA CONCEITO da empresa vencedora ocorrerá em sessão pública e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes, sendo vedada qualquer manifestação, durante a realização do exame. Qualquer manifestação das outras licitantes poderá ser consignada em ata após a realização do exame ou por meio de recurso, quando aberta a fase destinada para esse fim.
- o) Durante a realização da PROVA CONCEITO, a Comissão Técnica da Contratante não se manifestará em relação ao atendimento ou não das funcionalidades exigidas, entretanto poderão solicitar esclarecimentos no momento da realização da PROVA CONCEITO.
- p) Em qualquer das fases de apresentação da PROVA CONCEITO, caso a empresa vencedora seja excluída da licitação, caberá a Comissão Técnica da Contratante elaborar relatório técnico (emitido em até 7 dias úteis) e enviar ao Pregoeiro para continuidade do procedimento, com a convocação da licitante melhor classificada na etapa de lances, para os atos processuais necessários e posterior demonstração da PROVA CONCEITO, e assim sucessivamente.
- q) Sendo aceitável a menor oferta de preço para o objeto licitado e aprovada na PROVA DE CONCEITO será verificada o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

20. **ANEXOS**

I – REQUISITOS DO SISTEMA

- I A - TERMO DE REFERÊNCIA– ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO DOS REQUISITOS BÁSICOS
- I B - TERMO DE REFERÊNCIA– ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS

II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

III – CRONOGRAMA DE EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

IV – RESUMO DO EVENTUAL PLANO DE TRABALHO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

V – MINUTA DE TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

**Fellipe de Miranda Freitas Mamede**  
Secretário Municipal de Economia

**Alexandre de Albuquerque Lopes**

Matrícula nº 24.614-0

Diretor Tributário

**Lúcio Elias Lopes Calheiros**

Matrícula nº 24.615-8

Diretor de Relacionamento com o Contribuinte

**João Geraldo de Oliveira Lima**

Matrícula 949.992-0

Diretor de Tecnologia da Informação

**ANEXO I– REQUISITOS DO SISTEMA**



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

Qualquer solução apresentada que não esteja em conformidade com estes REQUISITOS BÁSICOS e REQUISITOS FUNCIONAIS não contemplarão os requisitos mínimos, desta forma, ficará descredenciada como solução.

**1. REQUISITOS BÁSICOS:**

Como exigência básica desta contratação a solução tecnológica a ser contratada deverá seguir os seguintes critérios, com base na capacidade de manutenção contínuo deste projeto:

- Aquisição da solução, acompanhada de todo código fonte, scripts de banco de dados, manuais de operação, implantação e do código fonte;
- Diagramas da modelagem UML (*Unified Modeling Language*), contendo basicamente:
  1. Diagrama de Classes;
  2. Diagrama de Objetos;
  3. Diagramas de Casos de Uso

- 1.1 Solução desenvolvida no paradigma orientado a objetos;
- 1.2 Desenvolvido para ambientes multiplataforma, utilizando linguagem de programação Java. Framework *open-source*, JQuery, JavaScript, Html e CSS;
- 1.3 O sistema deverá ser implementado em 3 camadas, composto pelas camadas *View* (interface de usuário), *Model* (camada de processamento e regras de negócio) e *Controller* (comunicação entre camadas);
- 1.4 Não serão aceitos códigos fontes gerados a partir de ferramentas automatizadas, que utilizam uma linguagem de programação própria de domínio, como: Maker, GeneXus, e outras.
- 1.5 O sistema deverá operar, processar e disponibilizar dados e informações em ambiente Web;
- 1.6 O sistema ofertado deverá ser desenvolvido em ambiente web e deverá ser acessado através de um dos programas de navegação na rede mundial de computadores.
- 1.7 O sistema ofertado deverá ser totalmente web, em ambiente seguro SSL (Secure Socket Layer), com certificado reconhecido por navegadores (Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox) e possível de ser utilizado por meio de HTTPS (protocolo de transferência de hipertexto seguro).
- 1.8 A interface do usuário deverá ser acessível completamente a partir de um navegador com suporte aos padrões HTML 5, CSS 3 e *JavaScript* sem a necessidade de instalação de complementos, extensões e plug-ins, salvo exceções expressas neste documento.
- 1.9 O sistema deverá suportar as plataformas GNU Linux e Microsoft Windows.
- 1.10 O sistema deverá ser compatível com os sistemas gerenciadores de banco de dados Oracle. Hoje a Prefeitura de Maceió possui licenças do banco de dados Oracle e atual repositórios destas informações.
- 1.11 O sistema deverá dispor de 'log' de alterações e facilidades para efeito de auditoria.
- 1.12 O sistema deverá possuir regras de integridade de dados realizadas pelo sistema gerenciador de banco de dados;
- 1.13 O sistema deverá permitir a integração a outros sistemas através de Web Service, no padrão REST FULL e/ou JSON;
- 1.14 O sistema deverá possuir definição de calendário institucional, com o apontamento de feriados locais.
- 1.15 O sistema deverá permitir sem comprometer a integridade da solução proposta, a sua adaptação às necessidades das unidades da Contratante, através de Parametrização e/ou Customização.
- 1.16 O procedimento de "login" deverá ser único, possibilitando o acesso a todas as transações permitidas ao usuário, garantindo o registro de trilhas para fins de Auditoria e identificação de comandos.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

- 1.17 O sistema deverá possuir um conjunto de rotinas de segurança, tais como, senhas por perfil de usuário (grupos de usuários).
- 1.18 Deve dispor de sistema (ou módulo) próprio para a administração dos elementos de segurança da solução, compreendendo os seguintes recursos mínimos:
  - 1.18.1 Gestão de contas de usuários: inclusão, exclusão, alteração e consulta de usuários, e respectivas senhas para autenticação;
  - 1.18.2 Gestão de grupos de usuários: inclusão, exclusão, alteração e consulta de grupos de usuários;
  - 1.18.3 Gestão de privilégios: atribuição de direitos dos usuários, estabelecendo permissões de acesso às páginas (telas) da aplicação, tanto por grupo de usuários como de forma individualizada;
  - 1.18.4 Alteração de senhas;
- 1.19 Deve prover funcionalidades para administração dos parâmetros de segurança de senhas do sistema, possibilitando, no mínimo:
  - 1.19.1 Definir prazo de validade das senhas dos usuários;
  - 1.19.2 Definição de métricas de tamanho de senha;
  - 1.19.3 Permitir impor regras (política) de composição das senhas dos usuários;
  - 1.19.4 Mecanismo de geração de senha solicitada pelo usuário quando este esquece a sua senha, sem a intervenção humana;
  - 1.19.5 Na criação de um novo usuário, a senha deve ser encaminhada a ele através de e-mail;
  - 1.19.6 Registrar o histórico de autenticações (data e hora) no qual cada usuário acessou o sistema;
  - 1.19.7 Registrar em log as ações realizadas pelos usuários, mantendo informações de trilhas de auditoria, em funcionalidades determinadas e operações relevantes;
  - 1.19.8 Prover tela própria para consulta das operações registradas no log de auditoria;
  - 1.19.9 Impedir a entrada no sistema após certo número de tentativas de login mal sucedidas;
- 1.20 Qualquer solução apresentada que não esteja em conformidade com estes CRITÉRIOS BÁSICOS, não contemplarão os requisitos mínimos, desta forma, ficará descredenciada como solução.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

**2. REQUISITOS FUNCIONAIS:**

- 2.1 Todos os requisitos especificados neste anexo são obrigatórios. Os requisitos classificados como IMEDIATOS devem estar nativamente no sistema, sem necessidade de customização e serão verificados durante o Teste de Conformidade da Solução. O não atendimento destes requisitos durante o teste implicará na desclassificação do proponente.
- 2.2 Os requisitos classificados como CUSTOMIZÁVEL poderão ser customizados durante sua implantação. Nestes casos, deverão ser observados os prazos abaixo indicados:
- 2.2.1 Curto: Indica um requisito que deve ser implantado em curto prazo, ou seja, no máximo, 9 (nove) meses após o início dos trabalhos.
  - 2.2.2 Médio: Indica um requisito que deve ser implantado em médio prazo, ou seja, no máximo, **12 (doze) meses** após o início dos trabalhos.

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
<b>CADASTROS</b>			
<b>Cadastros Básicos</b>			
1.	Possibilitar o cadastramento de índices monetários para atualização monetária dos Créditos Tributários.	Imediato	
2.	Possuir calendário de Feriados Federais, Estaduais e Municipais para que o Sistema faça correta aplicação dos cálculos das imputações.	Imediato	
3.	Possuir cadastro para opção de registro de log's de todas as telas contendo no mínimo: usuário, data e hora, situação anterior alterada, situação atual.	Imediato	
4.	Possuir cadastro de organograma para que seja vinculado ao usuário a identificação do seu local de trabalho	Imediato	
5.	Possuir cadastro de usuário integrado com cadastro único, utilizando o CPF para evitar repetições. Possuir relatório, podendo ser filtrado, por usuário, por perfil de acesso.	Imediato	
6.	Possuir cadastro de logradouro, trecho logradouro, CEP, bairro, Distrito, loteamento, região, tipo de logradouro, trecho logradouro. Tabela única que deverá ser utilizada por todo o sistema.	Imediato	
7.	Possibilitar integração online entre sistemas legados do município que utilizem créditos tributários em suas atividades, agrupando todos em uma conta corrente única.	Imediato	
8.	Possuir tela parametrizável por perfil de usuários para visualização de <i>dashboard</i> gerencial com informações principais para tomada de decisão como: lançamento e arrecadação dos principais	Imediato	



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	tributos, visão de cadastro de empresa e imóveis por bairro, visão do mapa de arrecadação diário e mensal, entre outros.		
9.	Possuir tela de cadastro/parâmetro da aplicação com acesso ao perfil de gestor com todos os critérios estabelecidos no código tributário municipal e suas regulamentações, sem que haja necessidade de alteração com código fonte, guardando principalmente os log's de alterações de taxas, vencimentos, alíquotas, descontos ou qualquer mudança que impactará em créditos tributários e seus respectivos motivos de alterações.	Imediato	
10.	Possibilitar a leitura do arquivo contendo os CNPJ's com domicílio fiscal, disponibilizado no portal do Simples Nacional, com a finalidade de gerar o arquivo contendo os CNPJ's com pendências cadastrais e/ou fiscais, no período de agendamento/opção pelo Simples Nacional. Permitir armazenar por empresa as pendências fiscais do último arquivo gerado( situação cadastral e todos os débitos em aberto até o momento da geração do arquivo).	Curto	9 meses
<b>Cadastro de Pessoas</b>			
11.	Possuir tela para cadastramento com identificador único (CPF ou CNPJ) seja do tipo física ou jurídica, integrado ao cadastro único, contendo configuração de campos que podem se tornar obrigatório ou não. CPF/CNPJ, nome, endereço, contato telefônico (celular e fixo), e-mail (com validação) nome do pai, nome da mãe, data de nascimento, sexo, nacionalidade, documentos como Identidade quando pessoa física e inscrição municipal quando pessoa jurídica. Possuir campo para upload de documentos.	Imediato	
12.	Armazenar o histórico de manutenção do cadastro de pessoa, contendo: nome do usuário que alterou data e hora.	Imediato	
13.	Possuir tela de consulta, com os filtros: CPF/CNPJ, nome, nome fantasia, situação, rua, bairro, nacionalidade, nome do pai, nome da mãe, tipo de pessoa física e jurídica	Imediato	
14.	Possuir consulta de pertences (empresas e imóveis) relacionados ao cadastro de pessoa	Médio	12 meses
<b>Cadastro Imobiliário</b>			
15.	Possuir tela de <b>cadastro/alteração de imóvel predial e territorial</b> com informações obrigatórias e complementares quando houver:  ➤ Processo administrativo, data do processo, descrição básica da inclusão/alteração,	Imediato	



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Inscrição Imobiliária, data de emissão, certificado de impressão, identificação do imóvel, arrematado (S/N), Contribuinte principal, CPF/CNPJ, Código do Contribuinte, Identificação e Localização do Imóvel (Código, Logradouro, Número, CEP, Complemento, Bairro, Condomínio/Edifício, Loteamento, Quadra, Lote, Município, Estado, Tipo do imóvel (Predial/Territorial), Lança Imposto/Taxa (S/N), Tipo de Lançamento)</li><li>➤ Domicílio fiscal: Matrícula do imóvel, Código, Logradouro, Número, CEP, Complemento, Bairro, Condomínio/Edifício, Loteamento/Desmembramento, Quadra, Lote</li><li>➤ Endereço de correspondência do imóvel (Código, Logradouro, Número, CEP, Complemento, Bairro, Condomínio/Edifício, Loteamento, Quadra, Lote, Município, Estado)</li><li>➤ Situação cadastral (data do cadastro do imóvel, última alteração com data/hora, responsável pela última alteração, Situação Cadastral).</li><li>➤ Dados e Características do Terreno: trecho logradouro, testada, quantidade de frentes, quantidade de unidades, área, valor venal, medida esquerda, medida direita, medida de frente, medida de fundo, limitação, patrimônio, passeio, situação do terreno, ocupação do terreno, topografia, regime de utilização, pedologia, uso.</li><li>➤ Dados e Características da Construção: unidade, área construída da unidade, área construída total, área piscina, área coberta de bombas, quantidade de pavimento, data do habite-se, tipo de habite-se, número do habite-se, número do alvará, data do alvará, valor venal edificação, padrão construtivo, situação da construção, tipologia, pavimento, fechamento/paredes, revestimento externo, revestimento interno, pintura externa, pintura interna, tipo de cobertura, esquadrias, tipo de construção, conservação, estrutura.</li><li>➤ Dados do valor venal: Valor venal bruto do terreno, valor venal bruto da construção, valor venal do imóvel, alíquota, valor venal do terreno para base de cálculo, valor venal da edificação para base de cálculo, valor venal do imóvel para</li></ul>		
--	--	--	--



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	<p>base de cálculo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Serviços Urbanos (rede elétrica, sarjeta, ligação de esgoto, ligação de água, pavimentação, galeria pluvial, iluminação pública, ligação telefone, coleta de lixo)</li><li>➤ Registro de Concessionárias públicas (água, luz e outras)</li><li>➤ Identificações anteriores: inscrições anteriores caso houver</li><li>➤ Informações do Geoprocessamento</li><li>➤ Dados de registro no cartório: número do registro, número da matrícula, data do registro, data da escritura.</li><li>➤ Observações Cadastrais</li></ul> <p>Upload de documentos e fotos do registro do Imóvel.</p>		
16.	Possuir integração com o sistema de geoprocessamento	Médio	12 meses
17.	Utilizar como identificador único o número da Inscrição Municipal para cadastramento dos imóveis, impedindo a duplicidade de registro, integrando o responsável do imóvel ao cadastro único utilizando o CPF/CNPJ do cadastro de pessoa sem que haja necessidade de novo cadastramento.	Imediato	
18.	Possuir o cadastro de dados retroativos (histórico) para os imóveis territoriais, prediais ou condomínios.	Imediato	
19.	Possuir cadastro do imóvel em lote com base em uma inscrição original, contendo: inscrição base original, quantidade de cópias que serão geradas.	Imediato	
20.	Possuir o relacionamento dos imóveis com pessoas físicas e/ou jurídicas, bem como a consulta dos seus históricos, qualificando: proprietário, ocupante, compromissário, possuidor, inventariante dentre outras qualificações.	Imediato	
21.	Possuir a funcionalidade do desmembramento de lotes territoriais ou construídos, permitindo informar, nesta operação, dados dos lotes a serem originados pelo desmembramento tais como área terreno, tamanho da testada etc.	Imediato	
22.	<p>Armazenar o histórico de todas as alterações realizadas no cadastro do imóvel, possibilitando a visualização dos dados anteriores (dados referências da época) e os atuais dados alterados contendo no mínimo usuário, data, hora e campo alterado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Permitir a consulta e impressão da Ficha Cadastral do Imóvel atual ou retroativa</li><li>➤ Possibilitar a emissão do relatório de alteração</li></ul>	Imediato	



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	em tela e/ou com saída na impressora quando necessário e solicitado pelo usuário. Possibilitar a consulta do histórico contendo os filtros: Período de Alteração e usuário que efetuou a alteração.		
23.	Possuir consulta de cadastro do imóvel com os filtros: Nome do contribuinte, inscrição do imóvel, identificação do imóvel, situação, CPF/CNPJ, tipo de imóvel, cartório (registro do imóvel), serviços urbanos, bairro, trecho logradouro, contribuinte secundário.	Imediato	
24.	Possuir emissão/impressão do BCI - Boletim Cadastro Imobiliário unitário e/ou em lote, contendo as informações constantes no item 16.	Imediato	
25.	Permitir a alteração de imóvel em lote: contendo os filtros por intervalo de inscrição, tipo de imóvel, condomínio, bairro, identificação do imóvel: Alterando os seguintes dados: uso, ocupação, testada, unidades, área do terreno e outros.	Imediato	
26.	Possuir mecanismo que permita a parametrização dos valores dos atributos Imobiliários, relativos às informações do terreno, da edificação e da Face de quadra, de modo a possibilitar que o cadastro técnico seja alterado sem a necessidade de mudança no código da aplicação.	Imediato	
27.	Possuir o cálculo do Padrão da Construção de forma automática através da pontuação apurada sobre características da construção, tais como: Estrutura, Cobertura, Revestimento externo, Forro, Piso e etc.	Imediato	
28.	Possuir o cadastramento de demolição de imóveis (Total ou Parcial). Quando demolição parcial permitir informar a área construída a ser demolida, processo administrativo ou autorização da demolição, dentre outros atributos próprios. A demolição deverá resultar/alterar a área construída do imóvel objeto da demolição.	Imediato	
29.	Possuir o cadastramento de desapropriação de imóveis, com atributos próprios, tais como: área e testada a ser deduzida, processo administrativo ou autorização, cartório de registro, livro e folha, número e data do decreto, dentre outros atributos próprios	Imediato	
30.	Possuir relatórios de imóveis permitindo filtrar imóveis por diversas características, tais como: logradouro, por face de quadra, por bairro, por loteamento, por tipo tributação do IPTU, tipo de isenção, tipologia, topografia dentre outros.	Imediato	
31.	Possuir tela para cadastro de imóveis arrematado	Imediato	



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

32.	Possuir cadastro de imóvel rural para informação e estatística municipal.	Médio	12 meses
<b>Cadastro Mobiliário</b>			
33.	<p>Possuir cadastro mobiliário, contendo dados das empresas e profissionais autônomos (estabelecidos ou não no município), que são sujeitos passivo de obrigação tributária instituída pelo Município, relacionados direta ou indiretamente com o ISSQN e/ou Taxas Mobiliárias (Horário, Publicidade, Ocupação do Solo, Taxa de Localização e Funcionamento e outras estabelecidas na legislação, contendo os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Dados do contribuinte: física/jurídica, CPF/CNPJ, situação (ativa, baixada, suspensa, reativada e etc.), nome ou razão social, nome fantasia, RG (órgão expedidor), NIRE, data do registro, data do registro da última alteração na JUNTA e Número do Conselho de Classe.</li><li>➤ Porte da empresa, Capital Social,</li><li>➤ CMC - Cadastro Mercantil de Contribuinte: número, data do cadastramento, data da abertura, data do encerramento, data da suspensão, data da reativação.</li><li>➤ Dados da Atividade: Natureza Jurídica, data inicial da atividade, classificação da atividade (Serviço, Comércio, Indústria, etc.)</li><li>➤ Contador: Nome, CPF/CNPJ, CRC, Inscrição Municipal, Endereço, data de início</li><li>➤ Responsabilidade do IPTU caso o imóvel seja alugado: inscrição mobiliária válida, data inicial da locação e data final da locação.</li><li>➤ Dados para o ISSQN tipo de cobrança do ISS, uniprofissional (S/N), substituto (S/N), optante pelo simples (S/N), MEI (S/N)</li><li>➤ Data de enquadramento e desenquadramento do MEI,</li><li>➤ Data de enquadramento e desenquadramento do Simples Nacional</li> <li>➤ Informações para o Alvará: Isento de TLFLIF (S/N), Alvará Provisório (S/N)</li><li>➤ Isenção: número do processo e data do Início e Fim da Isenção;</li><li>➤ Endereço de Localização: (Matricula do imóvel, Código, Logradouro, Número, CEP, Complemento, Bairro, Condomínio/Edifício,</li></ul>	Imediato	



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	<p>Loteamento/Desmembramento, Quadra, Lote)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Endereço de correspondência do imóvel (Código, Logradouro, Número, CEP, Complemento, Bairro, Condomínio/Edifício, Loteamento, Quadra, Lote, Município, Estado)</li><li>➤ Contato: Telefones e e-mails</li><li>➤ Sócios e Representantes Legais: CPF/CNPJ, tipo de sócio (administrador, cotista, gerente, diretor e etc. ), tipo de pessoa (F/J), nome, endereço, data de entrada e data de saída,</li><li>➤ Atividades: CNAE , Principal e Secundárias, e respectivas data de início e fim de cada atividade</li><li>➤ Bloquear Parcelamento (S/N)</li><li>➤ Área utilizada para cálculo de Taxas,</li><li>➤ Situação: realizar alteração do cadastro das empresas e profissionais autônomos</li><li>➤ Upload de documentos e fotos do registro</li><li>➤ Campo de Observações</li><li>➤ Possibilitar leitura do arquivo contendo os dados cadastrais e/ou suas alterações do Microempreendedor Individual – MEI.</li></ul>		
34.	<p>Possuir integração automática com a <b>REDE SIM</b>, utilizando o layout padrão disponibilizado pela junta comercial, para situação de cadastro, alteração e baixa de empresas estabelecidas no município, gerando e enviando de forma automática para o empresário as taxas referente calculas no município referente a solicitação enviada pela junta, como Taxa de Licença para Instalação e Taxa de Licença para Funcionamento inicial ou proporcional, taxa da Vigilância Sanitária entre outras . Possibilitando ao usuário o acompanhamento através de tela do sistema de todos os cadastros registrado diariamente, com filtros: CMC, CNPJ, Razão Social, inconsistência de processamento caso houver, armazenamento em tela do arquivo enviado para possível consulta, e visualização do BCM na mesma tela.</p>	Imediato	
35.	<p>Armazenar automaticamente o histórico de todas as alterações realizadas no cadastro mercantil, possibilitando a visualização dos dados anteriores (dados referências da época) e os atuais dados alterados contendo no mínimo usuário, data, hora e campo alterado.</p>	Imediato	
36.	<p>Possuir consultas a partir de um argumento de</p>	Imediato	



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	pesquisa, ou da combinação de vários, por exemplo: nome/razão social, CPF/CNPJ, inscrição mobiliária, logradouro, sócio, data de abertura da empresa, natureza jurídica, porte.		
37.	Possuir consulta/impressão do BCM - Boletim de Cadastro Mercantil de empresas e profissionais autônomos unitário e/ou em lote, contendo as informações a que se referem o item 34 com todo o histórico de alterações.	Imediato	
38.	Possuir o cadastro e manutenção do quadro societário das empresas, identificando e qualificando os responsáveis (sócios, sócios-administradores, administradores e etc.) e suas respectivas participações e vigências.	Imediato	
39.	Possuir mecanismo que identifique o regime tributário municipal (ISSQN, Taxas, Publicidade, etc.) das empresas e profissionais autônomos baseados nos dados cadastrais, CNAE e CBO de forma automática e previamente parametrizável.	Imediato	
40.	Possuir mecanismo de concessão automática de benefício fiscal (isenções e imunidades) das empresas e profissionais autônomos previamente parametrizáveis.	Imediato	
41.	Possuir a funcionalidade de realizar a reabertura das empresas e profissionais autônomos encerrados e suspensos, através da rede SIM ou manual.	Imediato	
42.	Possuir relatórios do Cadastro Econômico por: Atividade Econômica – CNAE, Ocupação – CBO, Enquadramento Tributário, Benefício Fiscal, Situação Cadastral, Responsável Contábil, Publicidade e Ocupação do Solo e etc.	Imediato	
43.	Possuir a importação e processamento de arquivos de Optantes Anuais do Simples Nacional por meio de troca de arquivos, possibilitando a consulta de pendências cadastral e financeira, promovendo a exclusão ou inclusão no respectivo regime tributário através do deferimento ou indeferimento da opção no Simples Nacional.	Imediato	
44.	Possuir a consulta do resultado da análise das solicitações de enquadramento no Simples Nacional e emitir relatório de pendências. Para as solicitações indeferidas o sistema deverá permitir o deferimento manual.	Imediato	
45.	Possuir controle de regime estimativa para grupo de empresas. Este processamento deve cadastrar tributação de ISSQN Estimativa em todos os cadastros indicados pelo usuário e/ou que estejam no período de vigência informado.	Imediato	



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

46.	Utilizar como identificador único o número da Inscrição Municipal para cadastramento de empresa ou autônomo, impedindo a duplicidade de registro, integrando o responsável da empresa ao cadastro único utilizando o CPF do cadastro de pessoa sem que haja necessidade de novo cadastramento/duplicidade	Imediato	
<b>LANÇAMENTOS</b>			
<b>Imposto Predial Territorial Urbano</b>			
47.	<p>Possuir parametrização para atualização dos fatores de cálculo do IPTU, sem que haja necessidade de codificação, e conforme requisitos da legislação tributária municipal, por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Parâmetros de Depreciação</li><li>➤ Fator construção</li><li>➤ Fator terreno</li><li>➤ Parâmetros de enquadramento</li><li>➤ Parâmetros do padrão construtivo</li><li>➤ Fatores de reajuste</li></ul>	Imediato	
48.	<p>Possuir recálculo de IPTU de exercícios anteriores e atual, quando houver requerimento do contribuinte ou de ofício solicitando revisão dos valores, considerando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Valores lançados de ofício no exercício do recálculo;</li><li>➤ Valores pagos referente o exercício do recálculo;</li><li>➤ Valores recalculados e atualizados conforme revisão cadastral;</li><li>➤ Diferença a ser lançada e paga.</li></ul> <p>Todos os recálculos deverão ser automaticamente registrados no histórico do imóvel</p>	Imediato	
49.	Possuir o registro e consulta do fato gerador do IPTU, com todas as variáveis utilizadas no cálculo. Por exemplo: Imposto Predial, Imposto Territorial, Valor Venal do Imóvel, Valor Venal da Edificação, Venal do Terreno, Fatores de profundidade, de conservação, e depreciação.	Curto	9 meses
50.	<p>Possuir parâmetro de lançamento de cota única e parcelamento para pagamento do IPTU, considerando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Desconto em cota única, quando previsto no CTM ou regulamentação.</li><li>➤ Desconto em cota única quando houver campanhas virtuais, como emissão pela internet</li></ul>	Imediato	



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	<p>➤ Desconto em parcelas conforme regulamentação</p> <p>Caso o contribuinte optar em pagar a cota única o parâmetro deverá automaticamente obedecer à regra de cancelamento das parcelas que não serão mais pagas sem que haja codificação e/ou intervenção do usuário.</p>		
51.	Possuir parâmetro para o cálculo das parcelas do IPTU considerando o valor mínimo, a quantidade máxima de parcelas, a data escolhida para o vencimento e o desconto diferenciado para cota única e parcelada.	Imediato	
52.	Possuir rotina de simulação (total ou por lote de cadastros) do lançamento dos tributos imobiliários, armazenando as informações da simulação do lançamento e permitindo análise e homologação prévia à sua formalização.	Curto	9 meses
53.	Possuir a funcionalidade de gerar carnês de IPTU em arquivos para envio às gráficas, considerando as regras de: imóveis com endereço de correspondência completos, por distritos, por logradouro e/ou por proprietário, evitando o desperdício de envio de carnês para contribuintes que não serão localizados.	Imediato	
54.	Emitir relatório comparativo do lançamento anual do IPTU, destacando os imóveis que tiveram as maiores reduções e os maiores crescimentos de valor venal e de IPTU, em relação ao ano anterior.	Curto	9 meses
55.	Emitir relatório estatístico do lançamento do IPTU por tipo de tributação (Imune, isento, normal), tipo de imposto (predial e territorial), parcela e tributo.	Curto	9 meses
56.	Emitir relatório estatístico do lançamento do IPTU para o acompanhamento do quantitativo de imóveis, valores venais, valor do lançamento, renúncia fiscal, comparando com o ano anterior.	Imediato	
57.	Emitir relatório estatístico do lançamento do IPTU por faixa de valores, possibilitando filtros, tais como: por bairros e valores lançados e pagos e outros	Imediato	
58.	<p>Possuir funcionalidade de acesso às informações relativas ao lançamento do IPTU do exercício e a situação financeira de um imóvel, com a possibilidade da emissão de guia para pagamento, informações necessárias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Dados do imóvel</li><li>➤ Memória de cálculo do IPTU</li><li>➤ Valores para pagamento</li></ul> <p>Valores pagos, dívidas vencidas e vincendas do imóvel</p>	Imediato	



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

59.	Na geração anual do IPTU possuir rotina de cálculo que possibilite no mesmo momento o cálculo da taxa de lixo e imprimir em um único DAM, porém com os valores separados para conferência e transparência ao contribuinte.	Imediato	
<b>Taxas de Serviços Urbanos (TSU) e Receitas Diversas</b>			
60.	Possuir parametrização para atualização dos fatores de cálculo da TSU observando os dispositivos do CTM e suas regulamentações, sem que haja necessidade de codificação, considerando: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Parâmetros de valor contratual com despesas coleta de lixo</li><li>➤ Uso</li><li>➤ Padrão Construtivo</li><li>➤ Atividade Econômica</li><li>➤ Área Construída</li><li>➤ Unidade Econômica</li><li>➤ Quantidade de Passadas de coletas de lixo</li></ul>	Imediato	
61.	Possuir funcionalidade de recálculo de TSU de exercícios anteriores e atual, quando houver requerimento do contribuinte ou de ofício solicitando revisão dos valores, considerando: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Valores lançados de ofício no exercício do recálculo;</li><li>➤ Valores pagos referentes o exercício do recálculo;</li><li>➤ Valores recalculados e atualizados conforme revisão cadastral;</li><li>➤ Diferença a ser lançada e paga.</li></ul> Todos os recálculos deverão ser automaticamente registrados no histórico do imóvel e na conta corrente do contribuinte permanecendo os dados originais e os novos lançamentos.	Imediato	
62.	Possuir, a partir dos dados cadastrais, tela para lançamento das Receitas Diversas (Multas, Cópias Reprográficas, Limpeza de Terrenos, Comércio Eventual, dentre outros) de um imóvel.	Imediato	
63.	Emitir relatório analítico e sintético do lançamento de Taxas e Receitas Diversas. Emitir relatório estatístico do lançamento da TSU por faixa de valores, possibilitando filtros, tais como: por bairros e valores lançados e pagos e outros	Imediato	
<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN</b>			
64.	Possuir tela de parametrização para atualização dos fatores de cálculo do ISSQN baseado em índices de	Imediato	



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	atualização sem que haja necessidade de alteração no código fonte.		
65.	Possuir, a partir dos dados cadastrais e dos fatores, o cálculo/reemissão retroativa do ISSQN individual, em lote ou geral de profissionais autônomos.	Imediato	
66.	Possuir rotina de simulação (total ou por lote de cadastros) do lançamento do ISSQN, armazenando as informações da simulação do lançamento e permitindo análise e homologação prévia à sua formalização.	Curto	9 meses
67.	Permitir o registro e consulta/impressão da memória de cálculo do ISSQN e seus acréscimos legais, se houverem, com todas as variáveis utilizadas no cálculo.	Curto	9 meses
68.	Possuir parâmetros para o cálculo das parcelas do ISSQN considerando o valor mínimo, a quantidade máxima de parcelas, a data escolhida para o vencimento e o desconto diferenciado para cota única e parcelada.	Imediato	
69.	Possuir parâmetros o lançamento anual do ISSQN, com geração dos arquivos para emissão dos carnês com os códigos de barras, para envio à gráfica.	Imediato	
70.	Possuir o relançamento total e parcial do ISSQN em decorrência de revisão do lançamento anterior, possibilitando a fixação de novos prazos de vencimento das parcelas, registrando os dados dos processos/autorizações que determinaram o relançamento.	Imediato	
71.	Emitir relatório estatístico do lançamento do ISSQN por tipo de enquadramento, situação, parcela e tributo.	Imediato	
72.	Emitir relatório estatístico do lançamento do ISSQN para o acompanhamento do quantitativo de contribuintes, valor do lançamento e benefício fiscal.	Imediato	
<b>Taxas de Serviços.</b>			
73.	Possuir funcionalidade para atualização dos fatores de cálculo das Taxas Mobiliárias (Taxa de Licença para Instalação, Taxa de Licença para Funcionamento, Taxa de Publicidade, Taxa de Ocupação de Solo e outras definidas no Código Tributário Municipal) baseado em índices de atualização.	Curto	9 meses
74.	Possuir rotina de simulação (total ou por lote de cadastros) do lançamento das Taxas Mobiliárias, armazenando as informações da simulação do lançamento e permitindo análise e homologação prévia à sua formalização	Curto	9 meses
75.	Permitir o registro e consulta/impressão da memória de cálculo das Taxas Mobiliárias, com todas as	Curto	9 meses



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	variáveis utilizadas no cálculo.		
76.	Possuir parâmetro de cálculo das parcelas da Taxa de Licença para Instalação e Taxa de Licença para Funcionamento, considerando o valor mínimo, a quantidade máxima de parcelas, a data escolhida para o vencimento e o desconto diferenciado para cota única e parcelada	Imediato	
77.	Possuir o lançamento anual da Taxa de Licença para Instalação e Taxa de Licença para Funcionamento, com geração dos arquivos para emissão dos carnês (contas) com os códigos de barras, para envio à gráfica.	Imediato	
78.	Emitir relatório estatístico do lançamento das Taxas Mobiliárias por tipo de enquadramento, situação, parcela e tributo. Emitir relatório estatístico do lançamento das Taxas Mobiliárias por faixa de valores, possibilitando filtros, tais como: por bairros e valores lançados e pagos e outros	Imediato	
79.	Emitir relatório estatístico do lançamento das Taxas Mobiliárias para o acompanhamento do quantitativo de contribuintes, valor do lançamento e benefício fiscal e pagamentos realizados.	Imediato	
80.	Permitir o registro da Gestão das Atividades Econômicas exercidas no solo público, através de requerimentos integrando a conta Corrente Fiscal, de modo que geração de débitos de uso do solo seja enviada para o Conta Corrente único e a baixa de débitos feitas automaticamente pelo arquivo retorno.	Imediato	
<b>Outros Lançamentos</b>			
81.	Possuir para todos os tributos o registro em conta corrente da renúncia da receita quando houver.	Imediato	
<b>Arrecadação e Classificação da Receita</b>			
82.	Possuir a parametrização dos agentes arrecadadores (instituições financeiras conveniadas), agências, contas correntes e convênios bancários.	Imediato	
83.	Possuir rotina de processamento de arquivos de pagamento proveniente de agentes arrecadadores (instituições financeiras conveniadas).	Imediato	
84.	Possuir seleção de vários arquivos de agentes arrecadadores (instituições financeiras conveniadas) ao mesmo tempo para importação e processamento pela arrecadação.	Imediato	
85.	Possuir inclusão/exclusão de novos arquivos na lista de arquivos selecionados para importação e processamento da arrecadação.	Imediato	
86.	Possuir acompanhamento do processamento da lista de arquivos selecionados para importação e	Imediato	



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	processamento pela arrecadação.		
87.	Possuir o processamento de arrecadação tipo rajada com arquivos parciais enviados pelos agentes arrecadadores (instituições financeiras conveniadas), com parâmetros para escolha do tempo de processamento.	Imediato	
88.	Possuir tela de consulta dos lotes, contendo os filtros: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Agente arrecadador, data do movimento, data do pagamento, número do lote, operação (manual/automático), situação do lote (consistente/inconsistente)</li><li>➤ Possibilidade de consultar o arquivo retorno na tela;</li><li>➤ Emitir o mapa de arrecadação;</li></ul> Consultar quantidade de DAMs por arquivo retorno.	Imediato	
89.	Emitir relatório de inconsistências de processamento da arrecadação.	Imediato	
90.	Possuir ajuste de documentos consistidos e processados com erros, informando o documento correto para baixar o débito identificado.	Imediato	
91.	Possuir o estorno e exclusão de lotes de arrecadação importados e processados indevidamente automaticamente	Imediato	
92.	Possuir funcionalidade de alocação de crédito automático de parcelas pagas em duplicidade nas parcelas vencidas ou a vencer do mesmo lançamento.	Imediato	
93.	Possuir consulta de todos os pagamentos efetuados pelo contribuinte.	Imediato	
94.	Possuir consulta de valores pagos em duplicidade, pagos a maior e pagos a menor.	Imediato	
95.	Possuir, no caso de pagamento em duplicidade ou a maior, realizar a compensação para outros créditos tributários, contendo as informações: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Processo administrativo e data</li><li>➤ Contribuinte de Origem e Favorecido</li><li>➤ Data de atualização do crédito para fins de cálculos atualizados</li><li>➤ Opção de compensar (S/N)</li><li>➤ Escolher qual tributo a ser compensado</li><li>➤ Visualizar quais os créditos estão disponíveis para compensação</li><li>➤ Visualizar os débitos disponíveis para compensação</li><li>➤ Permitir a impressão do termo de compensação</li></ul>	Imediato	



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	Registrar automaticamente na conta corrente do contribuinte os débitos baixados por compensação.		
96.	<p>Possuir no caso de pagamento em duplicidade, registrar a restituição do valor para o contribuinte, contendo as informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Processo administrativo e data</li><li>➤ Contribuinte de Origem e Favorecido</li><li>➤ Data de atualização do crédito para fins de cálculos atualizados</li><li>➤ Opção de compensar (S/N)</li><li>➤ Escolher qual tributo a ser compensado</li><li>➤ Visualizar quais os créditos estão disponíveis para restituição</li><li>➤ Visualizar os débitos disponíveis para restituição</li><li>➤ Permitir a impressão do termo de restituição</li></ul> <p>Registrar automaticamente na conta corrente do contribuinte os débitos baixados por restituição</p>	Imediato	
97.	Permitir o processamento dos arquivos de cadastro e exclusão de débito automático, enviados pelo agente arrecadador, conforme padrão FEBRABAN (Manual do Débito Automático).	Imediato	
98.	Possuir a geração de arquivo de agendamento de pagamentos via débito automático para remessa aos agentes arrecadadores, conforme padrão FEBRABAN (Manual do Débito Automático).	Imediato	
99.	Possuir parâmetro para classificação do plano de conta, enviando automaticamente para o sistema contábil os registros enviados no arquivo retorno conforme NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.	Imediato	
100.	Emitir relatório da classificação da receita arrecadada diariamente por plano de contas.	Imediato	
101.	Na baixa dos créditos o sistema deverá registrar individualizando os respectivos tributos quando de um parcelamento conjugado.	Imediato	
<b>CONTA CORRENTE FISCAL</b>			
<b>Extrato de Débitos e Guias</b>			
102.	<p>Possuir tela única que reúna todos os débitos e créditos do contribuinte, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Filtro: contribuinte, Imposto, situação dos débitos, período da consulta e outros;</li></ul>	Imediato	
103.	<p>Possuir tela única, fácil e intuitiva que possibilite os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Emissão de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) a partir da Consulta do crédito</li></ul>	Imediato	



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	<p>tributário em formato PDF com código de barras padrão FEBRABAN. Permitir reunir vários débitos em um único DAM</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Permitir a escolha do vencimento do DAM atualizando seus valores</li><li>➤ Permitir a visualização de todos os tributos e seus respectivos status (vencido, pago, compensado, aguardando, restituído)</li><li>➤ Na mesma tela permitir a impressão do BCI - Boletim de Cadastro Imobiliário e/ou BCM - Boletim de Cadastro Mercantil, conforme escolha do tipo de contribuinte.</li><li>➤ Na mesma tela permitir a emissão de Certidão Negativa de Débitos de Tributos a partir da consulta da Conta Corrente Fiscal, caso não conste nenhum débito junto à Prefeitura, permitindo a confirmação de autenticidade da mesma</li><li>➤ Na mesma tela permitir a impressão de Extrato de Débitos do Contribuinte com todo histórico e movimentação dos créditos tributários</li><li>➤ Permitir a visualização através de filtros dos tributos, parcelados, inscrito em Dívida Ativa, a vencer, vencido e pagos</li><li>➤ Permitir filtrar débitos ajuizados através do número do processo do fórum</li><li>➤ Permitir a reunião de débitos inscritos em dívidas ativas com possibilidade de parcelamento conforme regra do CTM;</li><li>➤ Permitir a revogação/cancelamento dos parcelamentos perdidos conforme prazo do CTM</li><li>➤ Permitir a simulação de parcelamentos com possibilidade de impressão sem sua devida efetivação</li><li>➤ Permitir a confirmação de um parcelamento que ficará com status não efetivado até a confirmação do primeiro pagamento, caso não haja pagamento estornar automaticamente voltando para origem os valores e disponível para novos parcelamentos</li><li>➤ Permitir a emissão de carnê sem que haja necessidade de sair da tela</li><li>➤ Permitir a emissão do termo de confissão de dívida com parâmetros e layout pré-definidos</li><li>➤ Conter somatório total dos débitos: valor</li></ul>		
--	--	--	--



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	<p>original, descontos, juros, multa e total a pagar.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Permitir consultar o detalhamento do débito e sua composição.</li><li>➤ Permitir a emissão do fato gerador de cada débito</li><li>➤ Permitir a emissão de guias sem multa nos casos de denúncia espontânea</li></ul>		
104.	Possibilitar configuração de regras de cálculo (atualização monetária, juros financiamento, multa de mora, juros de mora e descontos) por tributo, para dívida do ano e dívida ativa, sem intervenção no código fonte.	Imediato	
105.	Disponibilizar consulta para cada registro de pagamento (arquivo retorno ou manual), o valor do crédito tributário na data da arrecadação e imputar aquele pagamento, demonstrando o pagamento do principal, multa, juros, descontos e honorários.	Imediato	
106.	Permitir realizar a prorrogação de vencimentos de créditos tributários sem cobrança de juros e multa de mora, nos casos regulamentados.	Curto	9 meses
<b>Parcelamento de Débito</b>			
107.	<p>Permitir solicitação de parcelamento a partir da consulta de inscrições com saldo de crédito tributário, de acordo com as regras estabelecidas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Permitir o controle de regras de parcelamento:</li><li>➤ Configurar percentual de entrada</li><li>➤ Configurar número mínimo e máximo de parcelas</li><li>➤ Configurar valor mínimo da parcela (valor ou percentual)</li><li>➤ Configurar os tributos permitidos, permitindo inclusive a possibilidade de parcelamento de mais de um tributo</li><li>➤ Quantidade de reparcelamento possível</li></ul>	Imediato	
108.	Permitir a possibilidade de parcelamento unificado onde constem todos os pertences de determinado contribuinte, independentemente da quantidade de inscrições	Médio	12 meses
109.	Permitir ao usuário e/ou contribuinte simular os valores para pagamento a vista e a quantidade de parcelas, conforme a regra de cálculo cadastrada, apresentando como resultado a memória de cálculo do valor do débito para visualização dos valores principal, multa, juros, correção, honorários,	Imediato	



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	descontos, etc. Para demonstrativo de cálculo do débito;		
110.	Possuir a confirmação de adesão ao parcelamento somente quando houver o pagamento da primeira parcela, enquanto não houver o primeiro pagamento o parcelamento deve ficar com a situação não efetivado.	Imediato	
111.	Possuir cancelamento de parcelamento por inadimplência, retornando aos créditos tributários originais e abatendo os pagamentos efetuados, seguindo a regra da quitação proporcional das dívidas conforme CTN	Imediato	
112.	Permitir a emissão de guias para pagamento das parcelas de um processo de quitação unificado, quando se necessita liquidar somente parte da dívida.	Médio	12 meses
113.	Possuir emissão de extrato histórico de parcelamento indicando as parcelas do parcelamento relacionadas às parcelas origens e o quanto foi abatido de cada origem até o último pagamento efetuado	Imediato	
Certidões e Documentos			
114.	Possuir emissão automática de certidão negativa, certidão positiva e certidão positiva com efeito de negativa, atendendo todas as regras de verificação de débitos do requerente, contendo QRCode para consulta de autenticidade.	Imediato	
115.	Possuir tela de parâmetro, para usuário autorizado, para alteração do texto e layout da certidão sem que haja modificação no código.	Imediato	
116.	Possuir emissão de certidões genéricas, com texto livre, nos termos solicitados pelo requerente, possibilitando a cobrança de taxa administrativa caso houver.	Imediato	
117.	Permitir a confirmação de autenticidade de certidão emitida utilizando código chave de verificação e/ou QRCode.	Curto	9 meses
118.	Possuir tela de consulta e impressão de segunda via das certidões emitidas	Imediato	
119.	Possibilitar o bloqueio da emissão de certidão pela internet por contribuinte (CPF, CNPJ, inscrição mobiliária e imobiliária).	Curto	9 meses
120.	Possuir tela de consulta com filtros de contribuinte, data e tipo de certidão, armazenando o histórico de certidões emitidas.	Imediato	
121.	Possuir o cancelamento fundamentado das certidões após sua liberação.	Imediato	
122.	Permitir acesso a usuário gestor para emissão de certidões autorizadas sem validação das regras pré-	Imediato	



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	estabelecidas.		
<b>PORTAL DO CONTRIBUINTE</b>			
123.	Possuir controle de acesso por senha e/ou certificado digital	Imediato	
124.	Possuir emissão de certidão e confirmação de sua autenticidade através de chave de autenticação e/ou QRCode.	Imediato	
125.	Possuir a parametrização das guias de todos os tributos inscritos ou não em dívida ativa para impressão no portal.	Imediato	
126.	Possuir a consulta de todos os pertences do contribuinte no portal, havendo opção de escolha para consulta do respectivo débito, agrupamento de DAM's e parcelamentos online. Gravando data e hora do parcelamento, contribuinte e IP da máquina que realizou a operação.	Imediato	
127.	Possuir consulta e emissão da situação cadastral dos contribuintes imobiliário e mobiliário.	Imediato	
128.	Possuir consulta e impressão da simulação de parcelamento de débitos e a efetivação do contrato de parcelamento contendo os termos de aceite e a emissão do termo de confissão de dívidas.	Imediato	
129.	Possuir consulta de localização de imóvel através de busca por inscrição, CPF/CNPJ, nome, endereço.	Imediato	
130.	Possuir consulta e impressão da 2ª via do auto de infração, com busca pelo número do auto, inscrição municipal, CNPJ e outros	Imediato	
131.	Possuir agendamento online para atendimento, por serviços, por posto de atendimento, por horário disponível, com perguntas frequentes.	Imediato	
132.	Possuir consulta de guias pagas contendo: nosso número, número do DAM, inscrição, processo judicial, certidão de dívida ativa.	Imediato	
133.	Possuir reemissão de segunda via de DAM's através de QRCode com valores atualizados caso houver atraso.	Imediato	
<b>DÍVIDA ATIVA</b>			
134.	Possuir tela de parâmetros de dívida ativa por tributo, sem que haja necessidade de alteração do código fonte, o gestor possa incluir as atualizações necessárias e previstas no Código Tributário do Município de Maceió (CTMM) ou em regulamentações, compreendendo os descontos, multa, juros de parcelamentos entre outros.	Imediato	
135.	Possuir o parâmetro de regras para geração dos livros de dívida ativa com configuração de quantidade de folhas e inscrições por folha.	Imediato	
136.	Possuir rotina individual e em lote por tributo para inscrição em dívida ativa quando da existência de	Imediato	



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	parcelas vencidas, por contribuinte (pessoa), por inscrição imobiliária e por inscrição mobiliária.		
137.	Possuir tela de retirada ou cancelamento de dívida ativa gerando informações contábeis automaticamente para garantir o reflexo dos fechamentos.	Imediato	
138.	Possibilitar a consulta dos créditos tributários em dívida ativa na conta corrente fiscal do contribuinte.	Imediato	
139.	Possibilitar alteração de situação de parcelas e lançamentos através de processos administrativos e contenciosos, prevendo as situações de cancelamento, suspensão, remissão, prescrição, isenção e anistia, gerando as respectivas informações contábeis automaticamente na data da ocorrência.	Imediato	
140.	Permitir a retirada de débitos inscritos em dívida ativa.	Imediato	
141.	Possuir a emissão de Certidões de Dívida Ativa – CDA's e petições judiciais dos créditos tributários por contribuinte (pessoa), por inscrição imobiliária e por inscrição mobiliária em formato PDF, em lote ou individual, agrupando vários exercícios quando solicitado.	Imediato	
142.	Possuir realizar a retificação da CDA, com possibilidade de inclusão e retirada de créditos tributários da CDA original.	Imediato	
143.	Possuir rotina automática de revogação/cancelamento dos parcelamentos conforme previsão do CTMM, retornando os débitos para sua origem, retificando automaticamente a CDA. A rotina deverá verificar quais os parcelamentos foram objetos da revogação/cancelamento e a última data de pagamento para contagem correta e precisa do prazo de prescrição, ficando registrada na respectiva CDA.	Imediato	
144.	Possuir o registro do ajuizamento dos créditos tributários executados pela procuradora fiscal do município.	Imediato	
145.	Possuir tela de parâmetros para gestão dos honorários e seus percentuais, seja na inscrição de dívida ativa, seja na execução dos débitos ou em ambos, conforme previsão legal.	Imediato	
146.	Permitir o controle da dívida ativa, indicando a situação de todos os créditos tributários, apresentando os valores de cálculo (principal, atualização monetária, honorários, juros e multa de mora).	Imediato	
147.	Permitir a emissão de extrato fiscal dos créditos tributários em CDA, com base em diversos	Imediato	



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	parâmetros: tributo, exercício, situação (aberto, suspenso, parcelado, ajuizado, executado)		
148.	Permitir a emissão do extrato da CDA apresentando os valores das parcelas calculados e atualizados para uma data informada.	Imediato	
149.	Possuir integração de arquivos para débitos inscritos em dívida ativa em protesto com os cartórios conveniados	Imediato	
150.	Possuir rotina de prescrição de débitos por ofício, em lote ou individual quando necessário.	Imediato	
151.	Possuir total integração com a conta corrente fiscal do contribuinte lançando todo o histórico do débito e as anotações necessárias para fácil consulta do contribuinte e atendimento.	Imediato	
152.	Possuir inscrição de dívida ativa de forma automática e parametrizada a partir da quantidade de dias de vencimentos do débito seja ele do exercício vigente ou não.	Imediato	
153.	Possuir na CDA histórico de alterações e inclusões realizadas nos débitos por ela representados (parcelamentos, suspensões por processos administrativos, etc)	Imediato	
<b>Informações Gerenciais</b>			
154.	Possuir ferramenta de geração de relatório gerenciais de forma rápida e intuitiva que possibilite ao usuário maior agilidade e transformação de dados em informações necessárias e úteis para tomada de decisão dos gestores e áreas interessadas.	Imediato	
155.	Possuir flexibilidade nas escolhas dos filtros/campos sem que haja necessidade de alteração do código fonte.	Imediato	
156.	Possuir ferramenta de extração de dados para os formatos: XLS, CSV, XML, DOC, PDF com possibilidade visualização em tela e envio pra impressora quando necessário	Imediato	
157.	Possuir rotina para salvar os filtros favoritos para agilidade nas consultas posteriores	Imediato	



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

ANEXO I A TERMO DE REFERÊNCIA– ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO DOS REQUISITOS BÁSICOS

Para esta etapa, serão avaliados os REQUISITOS BÁSICOS apresentados no “ANEXO I”. A empresa participante desta prova de conceito DEVERÁ ATENDER todos os itens desta prova de conceito.

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE?	
		SIM	NÃO
1- Documentação do Sistema			
1.1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diagrama de Classes;</li><li>• Diagrama de Objetos;</li><li>• Diagramas de Casos de Uso</li></ul>		
2 – Especificações no código fonte e/ou arquitetura			
2.1	Solução desenvolvida no paradigma orientado a objetos;		
2.2	Desenvolvido para ambientes multiplataforma, utilizando linguagem de programação Java. Framework open-source JQuery, JavaScript, Html e CSS;		
2.3	O sistema deverá ser implementado em 3 camadas, composto pelas camadas <i>View</i> (interface de usuário), <i>Model</i> (camada de processamento e regras de negócio) e <i>Controller</i> (comunicação entre camadas);		
2.4	O sistema deverá operar, processar e disponibilizar dados e informações em ambiente Web;		
2.5	O sistema ofertado deverá ser desenvolvido em ambiente web e deverá ser acessado através de um dos programas de navegação na rede mundial de computadores.		
2.6	O sistema ofertado deverá ser totalmente web, em ambiente seguro SSL (Secure Socket Layer), com certificado reconhecido por navegadores (Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox) e Criptografada do Transporte das Informações – HTTPS		
2.7	A interface do usuário deverá ser acessível completamente a partir de um navegador com suporte aos padrões HTML 5, CSS 3 e JavaScript sem a necessidade de instalação de complementos, extensões e plug-ins, salvo exceções expressas neste documento.		
2.8	O sistema deverá suportar as plataformas GNU Linux e Microsoft Windows.		
2.9	O sistema deverá ser compatível com os		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	sistemas gerenciadores de banco de dados Oracle. Hoje a Prefeitura de Maceió possui licenças do banco de dados Oracle e atual repositórios destas informações.		
2.10	O sistema deverá dispor de 'log' de alterações e facilidades para efeito de auditoria.		
2.11	O sistema deverá possuir regras de integridade de dados realizadas pelo sistema gerenciador de banco de dados;		
2.12	O sistema deverá permitir a integração a outros sistemas através de Web Service, no padrão REST FULL e/ou JSON.		
2.13	O sistema deverá possuir definição de calendário institucional, com o apontamento de feriados locais.		
2.14	O sistema deverá permitir sem comprometer a integridade da solução proposta, a sua adaptação às necessidades das unidades da Contratante, através de Parametrização e/ou Customização.		
2.15	O procedimento de "login" deverá ser único, possibilitando o acesso a todas as transações permitidas ao usuário, garantindo o registro de trilhas para fins de Auditoria e identificação de comandos.		
2.16	O sistema deverá possuir um conjunto de rotinas de segurança, tais como, senhas por perfil de usuário (grupos de usuários).		
2.17	Deve dispor de sistema (ou módulo) próprio para a administração dos elementos de segurança da solução, compreendendo os seguintes recursos mínimos: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Gestão de contas de usuários: inclusão, exclusão, alteração e consulta de usuários, e respectivas senhas para autenticação;</li><li>▪ Gestão de grupos de usuários: inclusão, exclusão, alteração e consulta de grupos de usuários;</li><li>▪ Gestão de privilégios: atribuição de direitos dos usuários, estabelecendo permissões de acesso às páginas (telas) da aplicação, tanto por grupo de usuários como de forma individualizada;</li><li>▪ Alteração de senhas;</li></ul>		
2.18	Deve prover funcionalidades para administração dos parâmetros de segurança de senhas do sistema, possibilitando, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Definir prazo de validade das senhas</li></ul>		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	<p>dos usuários;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Definição de métricas de tamanho de senha;</li><li>• Permitir impor regras (política) de composição das senhas dos usuários;</li><li>• Mecanismo de geração de senha solicitada pelo usuário quando este esquece a sua senha, sem a intervenção humana;</li><li>• Na criação de um novo usuário, a senha deve ser encaminhada a ele através de e-mail;</li><li>• Registrar o histórico de autenticações (data e hora) no qual cada usuário acessou o sistema;</li><li>• Registrar em log as ações realizadas pelos usuários, mantendo informações de trilhas de auditoria, em funcionalidades determinadas e operações relevantes;</li><li>• Prover tela própria para consulta das operações registradas no log de auditoria;</li><li>• Impedir a entrada no sistema após certo número de tentativas de login mal sucedidas;</li></ul>		
--	---	--	--



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

ANEXO I B TERMO DE REFERÊNCIA– ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS

Para esta etapa, serão avaliados os REQUISITOS FUNCIONAIS apresentados no “Anexo I” com a Classe “IMEDIATO”. A empresa participante desta prova de conceito DEVERÁ ATENDER todos os itens desta prova de conceito.

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE?	
		SIM	NÃO
<b>CADASTROS</b>			
<b>CADASTROS BÁSICOS</b>			
1.1	Possibilitar o cadastramento de índices monetários para atualização monetária dos Créditos Tributários.		
1.2	Possuir calendário de Feriados Federais, Estaduais e Municipais para que o Sistema faça correta aplicação dos cálculos das imputações.		
1.3	Possuir cadastro para opção de registro de Log's de todas as telas contendo no mínimo: usuário, data e hora, situação anterior alterada, situação atual.		
1.4	Possuir cadastro de organograma para que seja vinculado ao usuário a identificação do seu local de trabalho		
1.5	Possuir cadastro de usuário integrado com cadastro único, utilizando o CPF para evitar repetições. Possuir relatório, podendo ser filtrado, por usuário, por perfil de acesso.		
1.6	Possuir cadastro de logradouro, trecho logradouro, CEP, bairro, Distrito, loteamento, região, tipo de logradouro, trecho logradouro. Tabela única que deverá ser utilizada por todo o sistema.		
1.7	Possibilitar integração online entre sistemas legados do município que utilizem créditos tributários em suas atividades, agrupando todos em uma conta corrente única.		
1.8	Possuir tela parametrizável por perfil de usuários para visualização de <i>dashboard</i> gerencial com informações principais para tomada de decisão como: lançamento e arrecadação dos principais tributos, visão de cadastro de empresa e imóveis por bairro, visão do mapa de arrecadação diário e mensal, entre outros.		
1.9	Possuir tela de cadastro/parâmetro da		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	aplicação com acesso ao perfil de gestor com todos os critérios estabelecidos no código tributário municipal e suas regulamentações, sem que haja necessidade de alteração com código fonte, guardando principalmente os Log's de alterações de taxas, vencimentos, alíquotas, descontos ou qualquer mudança que impactará em créditos tributários e seus respectivos motivos de alterações.		
<b>CADASTRO DE PESSOAS</b>			
1.20	Possuir tela para cadastramento com identificador único (CPF ou CNPJ) seja do tipo física ou jurídica, integrado ao cadastro único, contendo configuração de campos que podem se tornar obrigatório ou não. CPF/CNPJ, nome, endereço, contato telefônico (celular e fixo), e-mail (com validação) nome do pai, nome da mãe, data de nascimento, sexo, nacionalidade, documentos como Identidade quando pessoa física e inscrição municipal quando pessoa jurídica. Possuir campo para upload de documentos.		
1.21	Armazenar o histórico de manutenção do cadastro de pessoa, contendo: nome do usuário que alterou, data e hora.		
1.22	Possuir tela de consulta, com os filtros: CPF/CNPJ, nome, nome fantasia, situação, rua, bairro, nacionalidade, nome do pai, nome da mãe, tipo de pessoa física e jurídica.		
<b>CADASTRO IMOBILIÁRIO</b>			
1.23	Possuir tela de <b>cadastro/alteração de imóvel predial e territorial</b> com informações obrigatórias e complementares quando houver: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Processo administrativo, data do processo, descrição básica da inclusão/alteração,</li><li>➤ Inscrição Imobiliária, data de emissão, certificado de impressão, identificação do imóvel, arrematado (S/N), Contribuinte principal, CPF/CNPJ, Código do Contribuinte, Identificação e Localização do Imóvel (Código, Logradouro, Número, CEP, Complemento, Bairro, Condomínio/Edifício, Loteamento, Quadra, Lote, Município, Estado, Tipo do imóvel (Predial/Territorial), Lança Imposto/Taxa (S/N), Tipo de Lançamento)</li><li>➤ Domicílio fiscal: Matrícula do imóvel,</li></ul>		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	<p>Código, Logradouro, Número, CEP, Complemento, Bairro, Condomínio/Edifício, Loteamento/Desmembramento, Quadra, Lote</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Endereço de correspondência do imóvel (Código, Logradouro, Número, CEP, Complemento, Bairro, Condomínio/Edifício, Loteamento, Quadra, Lote, Município, Estado)</li><li>➤ Situação cadastral (data do cadastro do imóvel, última alteração com data/hora, responsável pela última alteração, Situação Cadastral).</li><li>➤ Dados e Características do Terreno: trecho logradouro, testada, quantidade de frentes, quantidade de unidades, área, valor venal, medida esquerda, medida direita, medida de frente, medida de fundo, limitação, patrimônio, passeio, situação do terreno, ocupação do terreno, topografia, regime de utilização, pedologia, uso.</li><li>➤ Dados e Características da Construção: unidade, área construída da unidade, área construída total, área piscina, área coberta de bombas, quantidade de pavimento, data do habite-se, tipo de habite-se, número do habite-se, número do alvará, data do alvará, valor venal edificação, padrão construtivo, situação da construção, tipologia, pavimento, fechamento/paredes, revestimento externo, revestimento interno, pintura externa, pintura interna, tipo de cobertura, esquadrias, tipo de construção, conservação, estrutura.</li><li>➤ Dados do valor venal: Valor venal bruto do terreno, valor venal bruto da construção, valor venal do imóvel, alíquota, valor venal do terreno para base de cálculo, valor venal da edificação para base de cálculo, valor venal do imóvel para base de cálculo.</li><li>➤ Serviços Urbanos (rede elétrica, sarjeta, ligação de esgoto, ligação de água, pavimentação, galeria pluvial, iluminação</li></ul>		
--	---	--	--



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	<p>pública, ligação telefone, coleta de lixo)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Registro de Concessionárias públicas (água, luz e outras).</li><li>➤ Identificações anteriores: inscrições anteriores caso houver.</li><li>➤ Informações do Geoprocessamento</li><li>➤ Dados de registro no cartório: número do registro, número da matrícula, data do registro, data da escritura.</li><li>➤ Observações Cadastrais</li><li>➤ Upload de documentos e fotos do registro do Imóvel.</li></ul>		
1.24	Utilizar como identificador único o número da Inscrição Municipal para cadastramento dos imóveis, impedindo a duplicidade de registro, integrando o responsável do imóvel ao cadastro único utilizando o CPF/CNPJ do cadastro de pessoa sem que haja necessidade de novo cadastramento.		
1.25	Possuir o cadastro de dados retroativos (histórico) para os imóveis territoriais, prediais ou condomínios.		
1.26	Possuir cadastro do imóvel em lote com base em uma inscrição original, contendo: inscrição base original, quantidade de cópias que serão geradas.		
1.27	Possuir o relacionamento dos imóveis com pessoas físicas e/ou jurídicas, bem como a consulta dos seus históricos, qualificando: proprietário, ocupante, compromissário, possuidor, inventariante dentre outras qualificações.		
1.28	Possuir a funcionalidade do desmembramento de lotes territoriais ou construídos, permitindo informar, nesta operação, dados dos lotes a serem originados pelo desmembramento tais como área terreno, tamanho da testada etc.		
1.29	<p>Armazenar o histórico de todas as alterações realizadas no cadastro do imóvel, possibilitando a visualização dos dados anteriores (dados referências da época) e os atuais dados alterados contendo no mínimo usuário, data, hora e campo alterado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Permitir a consulta e impressão da Ficha Cadastral do Imóvel atual ou retroativa</li><li>➤ Possibilitar a emissão do relatório de alteração em tela e/ou com saída na</li></ul>		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	<p>impressora quando necessário e solicitado pelo usuário.</p> <p>Possibilitar a consulta do histórico contendo os filtros: Período de Alteração e usuário que efetuou a alteração.</p>		
1.30	<p>Possuir consulta de cadastro do imóvel com os filtros: Nome do contribuinte, inscrição do imóvel, identificação do imóvel, situação, CPF/CNPJ, tipo de imóvel, cartório (registro do imóvel), serviços urbanos, bairro, trecho logradouro, contribuinte secundário.</p>		
1.31	<p>Possuir emissão/impressão do BCI - Boletim Cadastro Imobiliário unitário e/ou em lote, contendo as informações constantes no item 1.23.</p>		
1.32	<p>Permitir a alteração de imóvel em lote: contendo os filtros por intervalo de inscrição, tipo de imóvel, condomínio, bairro, identificação do imóvel: Alterando os seguintes dados: uso, ocupação, testada, unidades, área do terreno e outros.</p>		
1.33	<p>Possuir mecanismo que permita a parametrização dos valores dos atributos Imobiliários, relativos às informações do terreno, da edificação e da Face de quadra, de modo a possibilitar que o cadastro técnico seja alterado sem a necessidade de mudança no código da aplicação.</p>		
1.34	<p>Possuir o cálculo do Padrão da Construção de forma automática através da pontuação apurada sobre características da construção, tais como: Estrutura, Cobertura, Revestimento externo, Forro, Piso e etc.</p>		
1.35	<p>Possuir o cadastramento de demolição de imóveis (Total ou Parcial). Quando demolição parcial permitir informar a área construída a ser demolida, processo administrativo ou autorização da demolição, dentre outros atributos próprios. A demolição deverá resultar/alterar a área construída do imóvel objeto da demolição.</p>		
1.36	<p>Possuir o cadastramento de desapropriação de imóveis, com atributos próprios, tais como: área e testada a ser deduzida, processo administrativo ou autorização, cartório de registro, livro e folha, número e data do decreto, dentre outros atributos próprios</p>		
1.37	<p>Possuir relatórios de imóveis permitindo filtrar imóveis por diversas características, tais como:</p>		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	logradouro, por face de quadra, por bairro, por loteamento, por tipo tributação do IPTU, tipo de isenção, tipologia, topografia dentre outros.		
1.38	Possuir tela para cadastro de imóveis arrematado.		
<b>CADASTRO MOBILIÁRIO</b>			
1.39	<p>Possuir cadastro mobiliário, contendo dados das empresas e profissionais autônomos (estabelecidos ou não no município), que são sujeitos passivo de obrigação tributária instituída pelo Município, relacionados direta ou indiretamente com o ISSQN e/ou Taxas Mobiliárias (Horário, Publicidade, Ocupação do Solo, Taxa de Localização e Funcionamento e outras estabelecidas na legislação, contendo os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Dados do contribuinte: física/jurídica, CPF/CNPJ, situação (ativa, baixada, suspensa, reativada e etc.), nome ou razão social, nome fantasia, RG (órgão expedidor), NIRE, data do registro, data do registro da última alteração na JUNTA e Número do Conselho de Classe.</li><li>➤ Porte da empresa, Capital Social,</li><li>➤ CMC - Cadastro Mercantil de Contribuinte: número, data do cadastramento, data da abertura, data do encerramento, data da suspensão, data da reativação.</li><li>➤ Dados da Atividade: Natureza Jurídica, data inicial da atividade, classificação da atividade (Serviço, Comércio, Indústria, etc.)</li><li>➤ Contador: Nome, CPF/CNPJ, CRC, Inscrição Municipal, Endereço, data de início.</li><li>➤ Responsabilidade do IPTU caso o imóvel seja alugado: inscrição mobiliária válida, data inicial da locação e data final da locação.</li><li>➤ Dados para o ISSQN tipo de cobrança do ISS, uniprofissional (S/N), substituto (S/N), optante pelo simples (S/N), MEI (S/N)</li><li>➤ Data de enquadramento e desenquadramento do MEI,</li><li>➤ Data de enquadramento e desenquadramento do Simples Nacional</li></ul>		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Informações para o Alvará: Isento de TLFLIF (S/N), Alvará Provisório (S/N)</li><li>➤ Isenção: número do processo e data do Início e Fim da Isenção;</li><li>➤ Endereço de Localização: (Matricula do imóvel, Código, Logradouro, Número, CEP, Complemento, Bairro, Condomínio/Edifício, Loteamento/Desmembramento, Quadra, Lote)</li><li>➤ Endereço de correspondência do imóvel (Código, Logradouro, Número, CEP, Complemento, Bairro, Condomínio/Edifício, Loteamento, Quadra, Lote, Município, Estado)</li><li>➤ Contato: Telefones e e-mails</li><li>➤ Sócios e Representantes Legais: CPF/CNPJ, tipo de sócio (administrador, cotista, gerente, diretor e etc. ), tipo de pessoa (F/J), nome, endereço, data de entrada e data de saída,</li><li>➤ Atividades: CNAE , Principal e Secundárias, e respectivas data de início e fim de cada atividade</li><li>➤ Bloquear Parcelamento (S/N)</li><li>➤ Área utilizada para cálculo de Taxas,</li><li>➤ Situação: realizar alteração do cadastro das empresas e profissionais autônomos</li><li>➤ Upload de documentos e fotos do registro</li><li>➤ Campo de Observações</li><li>➤ Possibilitar leitura do arquivo contendo os dados cadastrais e/ou suas alterações do Microempreendedor Individual – MEI.</li></ul>		
1.40	Possuir integração automática com a REDE SIM, utilizando o layout padrão disponibilizado pela junta comercial, para situação de cadastro, alteração e baixa de empresas estabelecidas no município, gerando e enviando de forma automática para o empresário as taxas referente calculas no município referente a solicitação enviada pela junta, como <b>Taxa de Licença para Instalação e Taxa de Licença para Funcionamento inicial ou proporcional, taxa da Vigilância Sanitária</b> entre outras . Possibilitando ao usuário o		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	acompanhamento através de tela do sistema de todos os cadastros registrado diariamente, com filtros: CMC, CNPJ, Razão Social, inconsistência de processamento caso houver, armazenamento em tela do arquivo enviado para possível consulta, e visualização do BCM na mesma tela.		
1.41	Armazenar automaticamente o histórico de todas as alterações realizadas no cadastro mercantil, possibilitando a visualização dos dados anteriores (dados referências da época) e os atuais dados alterados contendo no mínimo usuário, data, hora e campo alterado.		
1.42	Possuir consultas a partir de um argumento de pesquisa, ou da combinação de vários, por exemplo: nome/razão social, CPF/CNPJ, inscrição mobiliária, logradouro, sócio, data de abertura da empresa, natureza jurídica, porte.		
1.43	Possuir consulta/impressão do BCM - Boletim de Cadastro Mercantil de empresas e profissionais autônomos unitário e/ou em lote, contendo as informações a que se referem o item 1.40 com todo o histórico de alterações.		
1.44	Possuir o cadastro e manutenção do quadro societário das empresas, identificando e qualificando os responsáveis (sócios, sócios-administradores, administradores e etc.) e suas respectivas participações e vigências.		
1.45	Possuir mecanismo que identifique o regime tributário municipal (ISSQN, Taxas, Publicidade, etc.) das empresas e profissionais autônomos baseados nos dados cadastrais, CNAE e CBO de forma automática e previamente parametrizável.		
1.46	Possuir mecanismo de concessão automática de benefício fiscal (isenções e imunidades) das empresas e profissionais autônomos previamente parametrizáveis.		
1.47	Possuir a funcionalidade de realizar a reabertura das empresas e profissionais autônomos encerrados e suspensos, através da rede SIM ou manual.		
1.48	Possuir relatórios do Cadastro Econômico por: Atividade Econômica – CNAE, Ocupação – CBO, Enquadramento Tributário, Benefício Fiscal, Situação Cadastral, Responsável Contábil, Publicidade e Ocupação Solo e etc.		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

1.49	Possuir a importação e processamento de arquivos de Optantes Anuais do Simples Nacional por meio de troca de arquivos, possibilitando a consulta de pendências cadastral e financeira, promovendo a exclusão ou inclusão no respectivo regime tributário através do deferimento ou indeferimento da opção no Simples Nacional.		
1.50	Possuir a consulta do resultado da análise das solicitações de enquadramento no Simples Nacional e emitir relatório de pendências. Para as solicitações indeferidas o sistema deverá permitir o deferimento manual.		
1.51	Possuir controle de regime estimativa para grupo de empresas. Este processamento deve cadastrar tributação de ISSQN Estimativa em todos os cadastros indicados pelo usuário e/ou que estejam no período de vigência informado.		
1.52	Utilizar como identificador único o número da Inscrição Municipal para cadastramento de empresa ou autônomo, impedindo a duplicidade de registro, integrando o responsável da empresa ao cadastro único utilizando o CPF do cadastro de pessoa sem que haja necessidade de novo cadastramento/duplicidade		
<b>2 - LANÇAMENTOS</b>			
<b>IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO</b>			
2.1	Possuir parametrização para atualização dos fatores de cálculo do IPTU, sem que haja necessidade de codificação, e conforme requisitos da legislação tributária municipal, por exemplo: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Parâmetros de Depreciação</li><li>➤ Fator construção</li><li>➤ Fator terreno</li><li>➤ Parâmetros de enquadramento</li><li>➤ Parâmetros do padrão construtivo</li><li>➤ Fatores de reajuste</li></ul>		
2.2	Possuir recálculo de IPTU de exercícios anteriores e atual, quando houver requerimento do contribuinte ou de ofício solicitando revisão dos valores, considerando: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Valores lançados de ofício no exercício do recálculo;</li><li>➤ Valores pagos referente o exercício do recalculo;</li></ul>		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Valores recalculados e atualizados conforme revisão cadastral;</li><li>➤ Diferença a ser lançada e paga.</li></ul> <p>Todos os recálculos deverão ser automaticamente registrados no histórico do imóvel</p>		
2.3	<p>Possuir parâmetro de lançamento de cota única e parcelamento para pagamento do IPTU, considerando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Desconto em cota única, quando previsto no CTM ou regulamentação.</li><li>➤ Desconto em cota única quando houver campanhas virtuais como emissão pela internet</li><li>➤ Desconto em parcelas conforme regulamentação</li></ul> <p>Caso o contribuinte optar em pagar a cota única o parâmetro deverá automaticamente obedecer à regra de cancelamento das parcelas que não serão mais pagas sem que haja codificação e/ou intervenção do usuário.</p>		
2.4	<p>Possuir parâmetro para o cálculo das parcelas do IPTU considerando o valor mínimo, a quantidade máxima de parcelas, a data escolhida para o vencimento e o desconto diferenciado para cota única e parcelada.</p>		
2.5	<p>Possuir a funcionalidade de gerar carnês de IPTU em arquivos para envio às gráficas, considerando as regras de: imóveis com endereço de correspondência completos, por distritos, por logradouro e/ou por proprietário, evitando o desperdício de envio de carnês para contribuintes que não serão localizados.</p>		
2.6	<p>Emitir relatório estatístico do lançamento do IPTU para o acompanhamento do quantitativo de imóveis, valores venais, valor do lançamento, renúncia fiscal, comparando com o ano anterior.</p>		
2.7	<p>Emitir relatório estatístico do lançamento do IPTU por faixa de valores, possibilitando filtros, tais como: por bairros e valores lançados e pagos e outros.</p>		
2.8	<p>Possuir funcionalidade de acesso às informações relativas ao lançamento do IPTU do exercício e a situação financeira de um imóvel, com a possibilidade da emissão de guia</p>		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	para pagamento, informações necessárias: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Dados do imóvel</li><li>➤ Memória de cálculo do IPTU</li><li>➤ Valores para pagamento</li></ul> Valores pagos, dívidas vencidas e vincendas do imóvel		
2.9	Na geração anual do IPTU possuir rotina de cálculo que possibilite no mesmo momento o cálculo da taxa de lixo e imprimir em um único DAM, porém com os valores separados para conferência e transparência ao contribuinte.		
<b>TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS (TSU) E RECEITAS DIVERSAS</b>			
2.10	Possuir parametrização para atualização dos fatores de cálculo da TSU observando os dispositivos do CTM e suas regulamentações, sem que haja necessidade de codificação, considerando. <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Parâmetros de valor contratual com pesas de coleta de lixo</li><li>➤ Uso</li><li>➤ Padrão Construtivo</li><li>➤ Atividade Econômica</li><li>➤ Área Construída</li><li>➤ Unidade Econômica</li><li>➤ Quantidade de Passadas de coletas de lixo</li></ul>		
2.11	Possuir funcionalidade de recálculo de TSU de exercícios anteriores e atual, quando houver requerimento do contribuinte ou de ofício solicitando revisão dos valores, considerando: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Valores lançados de ofício no exercício do recálculo;</li><li>➤ Valores pagos referentes o exercício do recálculo;</li><li>➤ Valores recalculados e atualizados conforme revisão cadastral;</li><li>➤ Diferença a ser lançada e paga.</li></ul> Todos os recalculos deverão ser automaticamente registrados no histórico do imóvel e na conta corrente do contribuinte permanecendo os dados originais e os novos lançamentos.		
2.12	Possuir, a partir dos dados cadastrais, tela para lançamento das Receitas Diversas (Multas, Cópia Reprográficas, Limpeza de Terrenos, Comércio Eventual, dentre outros) de um		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	móvel.		
2.13	Emitir relatório analítico e sintético do lançamento de Taxas e Receitas Diversas. Emitir relatório estatístico do lançamento da TSU por faixa de valores, possibilitando filtros, tais como: por bairros e valores lançados e pagos e outros		
<b>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN</b>			
2.14	Possuir tela de parametrização para atualização dos fatores de cálculo do ISSQN baseado em índices de atualização sem que haja necessidade de alteração no código fonte.		
2.15	Possuir, a partir dos dados cadastrais e dos fatores, o cálculo/reemissão retroativa do ISSQN individual, em lote ou geral de profissionais autônomos.		
2.16	Possuir parâmetros para o cálculo das parcelas do ISSQN considerando o valor mínimo, a quantidade máxima de parcelas, a data escolhida para o vencimento e o desconto diferenciado para cota única e parcelada.		
2.17	Possuir parâmetros o lançamento anual do ISSQN, com geração dos arquivos para emissão dos carnês com os códigos de barras, para envio à gráfica.		
2.18	Possuir o relançamento total e parcial do ISSQN em decorrência de revisão do lançamento anterior, possibilitando a fixação de novos prazos de vencimento das parcelas, registrando os dados dos processos/autorizações que determinaram o relançamento.		
2.19	Emitir relatório estatístico do lançamento do ISSQN por tipo de enquadramento, situação, parcela e tributo.		
2.20	Emitir relatório estatístico do lançamento do ISSQN para o acompanhamento do quantitativo de contribuintes, valor do lançamento e benefício fiscal.		
<b>TAXAS DE SERVIÇOS</b>			
2.21	Possuir parâmetro de cálculo das parcelas da Taxa de Licença para Instalação e Taxa de Licença para Funcionamento, considerando o valor mínimo, a quantidade máxima de parcelas, a data escolhida para o vencimento e o desconto diferenciado para cota única e parcelada		
2.22	Possuir o lançamento anual da Taxa de Licença para Instalação e Taxa de Licença para		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	Funcionamento, com geração dos arquivos para emissão dos carnês (contas) com os códigos de barras, para envio à gráfica.		
2.23	Emitir relatório estatístico do lançamento das Taxas Mobiliárias por tipo de enquadramento, situação, parcela e tributo. Emitir relatório estatístico do lançamento das Taxas Mobiliárias por faixa de valores, possibilitando filtros, tais como: por bairros e valores lançados e pagos e outros		
2.24	Emitir relatório estatístico do lançamento das Taxas Mobiliárias para o acompanhamento do quantitativo de contribuintes, valor do lançamento e benefício fiscal e pagamentos realizados.		
2.25	Permitir o registro da Gestão das Atividades Econômicas exercidas no solo público, através de requerimentos integrando a conta Corrente Fiscal, de modo que geração de débitos de uso do solo seja enviada para o Conta Corrente único e a baixa de débitos feitas automaticamente pelo arquivo retorno.		
<b>OUTROS LANÇAMENTOS</b>			
2.26	Possuir para todos os tributos o registro em conta corrente da renúncia da receita quando houver.		
<b>3 - ARRECADAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA</b>			
3.1	Possuir a parametrização dos agentes arrecadores (instituições financeiras conveniadas), agências, contas correntes e convênios bancários.		
3.2	Possuir rotina de processamento de arquivos de pagamento proveniente de agentes arrecadores (instituições financeiras conveniadas).		
3.3	Possuir seleção de vários arquivos de agentes arrecadores (instituições financeiras conveniadas) ao mesmo tempo para importação e processamento pela arrecadação.		
3.4	Possuir inclusão/exclusão de novos arquivos na lista de arquivos selecionados para importação e processamento da arrecadação.		
3.5	Possuir acompanhamento do processamento da lista de arquivos selecionados para importação e processamento pela arrecadação.		
3.6	Possuir o processamento de arrecadação tipo rajada com arquivos parciais enviados pelos agentes arrecadores (instituições financeiras conveniadas), com parâmetros para escolha do		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	tempo de processamento.		
3.7	<p>Possuir tela de consulta dos lotes, contendo os filtros:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Agente arrecadador, data do movimento, data do pagamento, numero do lote, operação (manual/automático), situação do lote (consistente/inconsistente)</li><li>➤ Possibilidade de consultar o arquivo retorno na tela;</li><li>➤ Emitir o mapa de arrecadação</li><li>➤ consultar quantidade de DAMs por arquivo retorno.</li></ul>		
3.8	Emitir relatório de inconsistências de processamento da arrecadação.		
3.9	Possuir ajuste de documentos consistidos e processados com erros, informando o documento correto para baixar o débito identificado.		
3.10	Possuir o estorno e exclusão de lotes de arrecadação importados e processados indevidamente automaticamente		
3.11	Possuir funcionalidade de alocação de crédito automático de parcelas pagas em duplicidade nas parcelas vencidas ou a vencer do mesmo lançamento.		
3.12	Possuir consulta de todos os pagamentos efetuados pelo contribuinte.		
3.13	Possuir consulta de valores pagos em duplicidade, pagos a maior e pagos a menor.		
3.14	<p>Possuir, no caso de pagamento em duplicidade ou a maior, realizar a compensação para outros créditos tributários, contendo as informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Processo administrativo e data</li><li>➤ Contribuinte de Origem e Favorecido</li><li>➤ Data de atualização do crédito para fins de cálculos atualizados</li><li>➤ Opção de compensar (S/N)</li><li>➤ Escolher qual tributo a ser compensado</li><li>➤ Visualizar quais os créditos estão disponíveis para compensação</li><li>➤ Visualizar os débitos disponíveis para compensação</li><li>➤ Permitir a impressão do termo de compensação</li></ul> <p>Registrar automaticamente na conta corrente do contribuinte os débitos baixados por</p>		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	compensação.		
3.15	<p>Possuir no caso de pagamento em duplicidade, registrar a restituição do valor para o contribuinte, contendo as informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Processo administrativo e data</li><li>➤ Contribuinte de Origem e Favorecido</li><li>➤ Data de atualização do crédito para fins de cálculos atualizados</li><li>➤ Opção de compensar (S/N)</li><li>➤ Escolher qual tributo a ser compensado</li><li>➤ Visualizar quais os créditos estão disponíveis para restituição</li><li>➤ Visualizar os débitos disponíveis para restituição</li><li>➤ Permitir a impressão do termo de restituição</li></ul> <p>Registrar automaticamente na conta corrente do contribuinte os débitos baixados por restituição.</p>		
3.16	Permitir o processamento dos arquivos de cadastro e exclusão de débito automático, enviados pelo agente arrecadador, conforme padrão FEBRABAN (Manual do Débito Automático).		
3.17	Possuir a geração de arquivo de agendamento de pagamentos via débito automático para remessa aos agentes arrecadadores, conforme padrão FEBRABAN (Manual do Débito Automático).		
3.18	Possuir parâmetro para classificação do plano de conta, enviando automaticamente para o sistema contábil os registros enviados no arquivo retorno conforme NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.		
3.19	Emitir relatório da classificação da receita arrecadada diariamente por plano de contas.		
3.20	Na baixa dos créditos, o sistema deverá registrar individualizando os respectivos tributos quando de um parcelamento conjugado.		
<b>4 - CONTA CORRENTE FISCAL</b>			
<b>EXTRATO DE DÉBITOS E GUIAS</b>			
4.1	Possuir tela única que reúna todos os débitos e créditos do contribuinte, contendo:		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Filtro: contribuinte, Imposto, situação dos débitos, período da consulta e outros;</li></ul>		
	<p>Possuir tela única, fácil e intuitiva que possibilite os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Emissão de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) a partir da Consulta do crédito tributário em formato PDF com código de barras padrão FEBRABAN. Permitir reunir vários débitos em um único DAM</li><li>➤ Permitir a escolha do vencimento do DAM atualizando seus valores</li><li>➤ Permitir a visualização de todos os tributos e seus respectivos status (vencido, pago, compensado, aguardando, restituído)</li><li>➤ Na mesma tela permitir a impressão do BCI - Boletim de Cadastro Imobiliário e/ou BCM - Boletim de Cadastro Mercantil, conforme escolha do tipo de contribuinte.</li><li>➤ Na mesma tela permitir a emissão de Certidão Negativa de Débitos de Tributos a partir da consulta da Conta Corrente Fiscal, caso não conste nenhum débito junto à Prefeitura, permitindo a confirmação de autenticidade da mesma</li><li>➤ Na mesma tela permitir a impressão de Extrato de Débitos do Contribuinte com todo histórico e movimentação dos créditos tributários</li><li>➤ Permitir a visualização através de filtros dos tributos, parcelados, inscrito em Dívida Ativa, a vencer, vencido e pagos</li><li>➤ Permitir filtrar débitos ajuizados através do número do processo do fórum</li><li>➤ Permitir a reunião de débitos inscritos em dívidas ativas com possibilidade de parcelamento conforme regra do CTM;</li><li>➤ Permitir a revogação/cancelamento dos parcelamentos perdidos conforme prazo do CTM</li><li>➤ Permitir a simulação de parcelamentos com possibilidade de impressão sem sua devida efetivação</li><li>➤ Permitir a confirmação de um</li></ul>		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	<p>parcelamento que ficará com status não efetivado até a confirmação do primeiro pagamento, caso não haja pagamento estornar automaticamente voltando para origem os valores e disponível para novos parcelamentos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Permitir a emissão de carnê sem que haja necessidade de sair da tela</li><li>➤ Permitir a emissão do termo de confissão de dívida com parâmetros e layout pré-definidos</li><li>➤ Conter somatório total dos débitos: valor original, descontos, juros, multa e total a pagar.</li><li>➤ Permitir consultar o detalhamento do débito e sua composição.</li><li>➤ Permitir a emissão do fato gerador de cada débito</li><li>➤ Permitir a emissão de guias sem multa nos casos de denúncia espontânea</li></ul>		
4.2	Possibilitar configuração de regras de cálculo (atualização monetária, juros financiamento, multa de mora, juros de mora e descontos) por tributo, para dívida do ano e dívida ativa, sem intervenção no código fonte.		
4.3	Disponibilizar consulta para cada registro de pagamento (arquivo retorno ou manual), o valor do crédito tributário na data da arrecadação e imputar aquele pagamento, demonstrando o pagamento do principal, multa, juros, descontos e honorários.		
<b>PARCELAMENTO DE DÉBITO</b>			
4.4	<p>Permitir solicitação de parcelamento a partir da consulta de inscrições com saldo de crédito tributário, de acordo com as regras estabelecidas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Permitir o controle de regras de parcelamento:</li><li>➤ Configurar percentual de entrada</li><li>➤ Configurar número mínimo e máximo de parcelas</li><li>➤ Configurar valor mínimo da parcela (valor ou percentual)</li><li>➤ Configurar os tributos permitidos,</li></ul>		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	permitindo inclusive a possibilidade de parcelamento de mais de um tributo  Quantidade de reparcelamento possível.		
4.5	Permitir ao usuário e/ou contribuinte simular os valores para pagamento a vista e a quantidade de parcelas, conforme a regra de cálculo cadastrada, apresentando como resultado a memória de cálculo do valor do débito para visualização dos valores principal, multa, juros, correção, honorários, descontos, etc. Para demonstrativo de cálculo do débito;		
4.6	Possuir a confirmação de adesão ao parcelamento somente quando houver o pagamento da primeira parcela, enquanto não houver o primeiro pagamento o parcelamento deve ficar com a situação não efetivado.		
4.7	Possuir cancelamento de parcelamento por inadimplência, retornando aos créditos tributários originais e abatendo os pagamentos efetuados, seguindo a regra da quitação proporcional das dívidas conforme CTN		
4.8	Possuir emissão de extrato/histórico de parcelamento indicando as parcelas do parcelamento relacionadas às parcelas origens e o quanto foi abatido de cada origem até o último pagamento efetuado		
<b>CERTIDÕES E DOCUMENTOS</b>			
4.9	Possuir emissão automática de certidão negativa, certidão positiva e certidão positiva com efeito de negativa, atendendo todas as regras de verificação de débitos do requerente, contendo QRCode para consulta de autenticidade.		
4.10	Possuir tela de parâmetro, para usuário autorizado, para alteração do texto e layout da certidão sem que haja modificação no código.		
4.11	Possuir emissão de certidões genéricas, com texto livre, nos termos solicitados pelo requerente, possibilitando a cobrança de taxa administrativa caso houver.		
4.12	Possuir tela de consulta e impressão de segunda via das certidões emitidas.		
4.13	Possuir tela de consulta com filtros de contribuinte, data e tipo de certidão, armazenando o histórico de certidões emitidas.		
4.14	Possuir o cancelamento fundamentado das certidões após sua liberação.		
4.15	Permitir acesso a usuário gestor para emissão		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	de certidões autorizadas por sem validação das regras pré-estabelecidas.		
<b>5 - PORTAL DO CONTRIBUINTE</b>			
5.1	Possuir controle de acesso por senha e/ou certificado digital		
5.2	Possuir emissão de certidão e confirmação de sua autenticidade através de chave de autenticação e/ou QRCode.		
5.3	Possuir a parametrização das guias de todos os tributos inscritos ou não em dívida ativa para impressão no portal.		
5.4	Possuir a consulta de todos os pertences do contribuinte no portal, havendo opção de escolha para consulta do respectivo débito, agrupamento de DAM's e parcelamentos online. Gravando data e hora do parcelamento, contribuinte e IP da máquina que realizou a operação.		
5.5	Possuir consulta e emissão da situação cadastral dos contribuintes imobiliário e mobiliário.		
5.6	Possuir consulta e impressão da simulação de parcelamento de débitos e a efetivação do contrato de parcelamento contendo os termos de aceite e a emissão do termo de confissão de dívidas.		
5.7	Possuir consulta de localização de imóvel através de busca por inscrição, CPF/CNPJ, nome, endereço.		
5.8	Possuir consulta e impressão da 2ª via do auto de infração, com busca pelo número do auto, inscrição municipal, CNPJ e outros		
5.9	Possuir agendamento online para atendimento, por serviços, por posto de atendimento, por horário disponível, com perguntas frequentes.		
5.10	Possuir consulta de guias pagas contendo: nosso número, número do DAM, inscrição, processo judicial, certidão de dívida ativa.		
5.11	Possuir reemissão de segunda via de DAM's através de QRCode com valores atualizados caso haja atraso.		
<b>6 - DÍVIDA ATIVA</b>			
6.1	Possuir tela de parâmetros de dívida ativa por tributo, sem que haja necessidade de alteração do código fonte, o gestor possa incluir as atualizações necessárias e previstas no Código Tributário do Município de Maceió (CTMM) ou em regulamentações, compreendendo os		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	descontos, multa, juros de parcelamentos entre outros.		
6.2	Possuir o parâmetro de regras para geração dos livros de dívida ativa com configuração de quantidade de folhas e inscrições por folha.		
6.3	Possuir rotina individual e em lote por tributo para inscrição em dívida ativa quando da existência de parcelas vencidas, por contribuinte (pessoa), por inscrição imobiliária e por inscrição mobiliária.		
6.4	Possuir tela de retirada ou cancelamento de dívida ativa gerando informações contábeis automaticamente para garantir o reflexo dos fechamentos.		
6.5	Possibilitar a consulta dos créditos tributários em dívida ativa na conta corrente fiscal do contribuinte.		
6.6	Possibilitar alteração de situação de parcelas e lançamentos através de processos administrativos e contenciosos, prevendo as situações de cancelamento, suspensão, remissão, prescrição, isenção e anistia, gerando as respectivas informações contábeis automaticamente na data da ocorrência.		
6.7	Permitir a retirada de débitos inscritos em dívida ativa.		
6.8	Possuir a emissão de Certidões de Dívida Ativa – CDA's e petições judiciais dos créditos tributários por contribuinte (pessoa), por inscrição imobiliária e por inscrição mobiliária em formato PDF, em lote ou individual, agrupando vários exercícios quando solicitado.		
6.9	Possuir realizar a retificação da CDA, com possibilidade de inclusão e retirada de créditos tributários da CDA original.		
6.10	Possuir rotina automática de revogação/cancelamento dos parcelamentos conforme previsão do CTMM, retornando os débitos para sua origem, retificando automaticamente a CDA. A rotina deverá verificar quais os parcelamentos foram objetos da revogação/cancelamento e a última data de pagamento para contagem correta e precisa do prazo de prescrição, ficando registrada na respectiva CDA.		
6.11	Possuir o registro do ajuizamento dos créditos tributários executados pela procuradora fiscal do município.		
6.12	Possuir tela de parâmetros para gestão dos		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	honorários e seus percentuais, seja na inscrição de dívida ativa, seja na execução dos débitos ou em ambos, conforme previsão legal.		
6.13	Permitir o controle da dívida ativa, indicando a situação de todos os créditos tributários, apresentando os valores de cálculo (principal, atualização monetária, honorários, juros e multa de mora).		
6.14	Permitir a emissão de extrato fiscal dos créditos tributários em CDA, com base em diversos parâmetros: tributo, exercício, situação (aberto, suspenso, parcelado, ajuizado, executado)		
6.15	Permitir a emissão do extrato da CDA apresentando os valores das parcelas calculados e atualizados para uma data informada.		
6.16	Possuir integração de arquivos para débitos inscritos em dívida ativa em protesto com os cartórios conveniados.		
6.17	Possuir rotina de prescrição de débitos por ofício, em lote ou individual quando necessário.		
6.18	Possuir total integração com a conta corrente fiscal do contribuinte lançando todo o histórico do débito e as anotações necessárias para fácil consulta do contribuinte e atendimento.		
6.19	Possuir inscrição de dívida ativa de forma automática e parametrizada a partir da quantidade de dias de vencimentos do débito seja ele do exercício vigente ou não.		
6.20	Possuir na CDA histórico de alterações e inclusões realizadas nos débitos por ela representados (parcelamentos, suspensões por processos administrativos, etc.)		
<b>7 – INFORMAÇÕES GERENCIAIS</b>			
7.1	Possuir ferramenta de geração de relatório gerenciais de forma rápida e intuitiva que possibilite ao usuário maior agilidade e transformação de dados em informações necessárias e úteis para tomada de decisão dos gestores e áreas interessadas.		
7.2	Possuir flexibilidade nas escolhas dos filtros/campos sem que haja necessidade de alteração do código fonte.		
7.3	Possuir ferramenta de extração de dados para os formatos: XLS, CSV, XML, DOC, PDF com possibilidade visualização em tela e envio pra impressora quando necessário		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

7.4	Possuir rotina para salvar os filtros favoritos para agilidade nas consultas posteriores		
-----	--	--	--



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Diretoria de Licitações/ARSER

Pregão Eletrônico n.º XX/2019

Data:

Assunto: Contratação de Sistema Integrado de Administração Tributária

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	Meses	VALOR R\$	TOTAL R\$
1	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do módulo de <b>CADASTROS BÁSICOS</b> .	UN	6		
2	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do módulo de <b>CADASTROS BÁSICOS</b> .	UN	42		
3	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do módulo de <b>CADASTROS BÁSICOS</b> . <b>(CUSTOMIZÁVEL/CURTO)</b> .	UN	39*		
4	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do módulo de <b>CADASTRO DE PESSOAS</b> .	UN	6		
5	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do módulo de <b>CADASTRO DE PESSOAS</b> .	UN	42		
6	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do módulo de <b>CADASTRO DE PESSOAS</b> . <b>(CUSTOMIZÁVEL/MÉDIO)</b> .	UN	36*		
7	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do módulo de <b>CADASTRO IMOBILIÁRIO</b> .	UN	6		
8	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do módulo de <b>CADASTRO IMOBILIÁRIO</b> .	UN	42		
9	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do módulo de <b>CADASTRO IMOBILIÁRIO</b> . <b>(CUSTOMIZÁVEL/MÉDIO)</b> .	UN	36*		
10	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do módulo de <b>CADASTRO MOBILIÁRIO</b> .	UN	6		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

11	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do módulo de <b>CADASTRO MOBILIÁRIO</b> .	UN	42		
12	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do módulo de <b>IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO</b> .	UN	6		
13	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do módulo de <b>IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO</b> .	UN	42		
14	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do módulo de <b>IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO</b> . <b>(CUSTOMIZÁVEL/CURTO)</b> .	UN	39*		
15	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do módulo de <b>TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS E RECEITAS DIVERSAS</b> .	UN	6		
16	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do módulo de <b>TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS E RECEITAS DIVERSAS</b> .	UN	42		
17	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do módulo de <b>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)</b> .	UN	6		
18	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do módulo de <b>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)</b> .	UN	42		
19	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do módulo de <b>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)</b> . <b>(CUSTOMIZÁVEL/CURTO)</b> .	UN	39*		
20	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do módulo de <b>TAXAS DE SERVIÇOS</b> .	UN	6		
21	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do módulo de <b>TAXAS DE SERVIÇOS</b> .	UN	42		
22	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do módulo de <b>TAXAS DE SERVIÇOS</b> . <b>(CUSTOMIZÁVEL/CURTO)</b> .	UN	39*		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

23	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do módulo de <b>OUTROS LANÇAMENTOS</b> .	UN	6		
24	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do módulo de <b>OUTROS LANÇAMENTOS</b> .	UN	42		
25	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do módulo de <b>ARRECADAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA</b> .	UN	6		
26	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do módulo de <b>ARRECADAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA</b> .	UN	42		
27	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do módulo de <b>EXTRATO DE DÉBITOS E GUIAS</b> .	UN	6		
28	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do módulo de <b>EXTRATO DE DÉBITOS E GUIAS</b> .	UN	42		
29	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do módulo de <b>EXTRATO DE DÉBITOS E GUIAS</b> . <b>(CUSTOMIZÁVEL/CURTO)</b> .	UN	39*		
30	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do módulo de <b>PARCELAMENTO DE DÉBITOS</b> .	UN	6		
31	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do módulo de <b>PARCELAMENTO DE DÉBITOS</b> .	UN	42		
	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do módulo de <b>PARCELAMENTO DE DÉBITOS</b> . <b>(CUSTOMIZÁVEL/MÉDIO)</b> .	UN	36*		
32	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do módulo de <b>CERTIDÕES E DOCUMENTOS</b> .	UN	6		
33	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do módulo de <b>CERTIDÕES E DOCUMENTOS</b> .	UN	42		
34	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do módulo de <b>CERTIDÕES E DOCUMENTOS</b> . <b>(CUSTOMIZÁVEL/CURTO)</b> .	UN	39*		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

35	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do módulo de <b>PORTAL DO CONTRIBUINTE</b> .	UN	6		
36	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do módulo de <b>PORTAL DO CONTRIBUINTE</b> .	UN	42		
37	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do módulo de <b>DÍVIDA ATIVA</b> .	UN	6		
38	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do módulo de <b>DÍVIDA ATIVA</b> .	UN	42		
39	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do módulo de <b>INFORMAÇÕES GERENCIAIS</b> .	UN	6		
40	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do módulo de <b>INFORMAÇÕES GERENCIAIS</b> .	UN	42		
41	Treinamento Auditores Fiscais e Servidores Administrativos.	H	180		
42	Treinamento na instalação e integração da ferramenta	H	40		
43	Treinamento em transferência de tecnologia (domínio de conhecimento do negócio).	H	1000		
44	Aquisição do Código Fonte	UN	48		
45	Treinamento nas tecnologias utilizadas na construção do referido Sistema Integrado.	H	60		
Valor Total do lote R\$ .....( )					

Declaramos que:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições estabelecidas neste Edital;
- Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, a legislação municipal e brasileira aplicáveis, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização do Município, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pelo perfeito fornecimento dos produtos e serviços;
- Que os valores apresentados englobam todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar os objeto/serviços.

Validade da Proposta: a 90 (noventa) dias, contados da data da realização do certame



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Número da Conta Corrente bancária e agência de origem da empresa:

Nome do Representante Legal para assinatura da Ata/contrato:

CPF:                      RG:

Profissão:

Email:

(Assinatura do representante legal do licitante)

**(\*) OBSERVAÇÃO:** Os prazos manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema poderão ser modificados, a critério da licitante, quando da elaboração de sua proposta, nos casos em que a empresa já possua os módulos para instalação imediata ou menor espaço de tempo do que os previstos neste Edital.









**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

**ANEXO IV - RESUMO DO EVENTUAL PLANO DE TRABALHO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Os marcos abaixo representam sugestões de momentos-chave no desenvolvimento do projeto, e que podem ser utilizados como pontos de verificação do andamento do mesmo. Estes marcos serão revistos e alterados na ocasião da elaboração do projeto definitivo de implantação, nesse momento também serão adicionadas as datas previstas para cada marco.

<b>Marcos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Responsabilidade</b>	<b>Produto Esperado</b>
<b>Marco 1 - Preparação Inicial</b>			
Estabelecimento da Administração do Projeto (Gerência)	Indicação formal dos Gerentes do Projeto, representante da PREFEITURA e da EMPRESA.	EMPRESA / PREFEITURA	Estrutura de gestão do Projeto
Estrutura Organizacional e Regras do Projeto	A PREFEITURA, em conjunto com a EMPRESA, define as condições de trabalho (Ex. localização da equipe, as regras de conduta, estrutura organizacional, fluxo decisório do projeto, Metodologias e processos de trabalho, etc.)	EMPRESA / PREFEITURA	Estrutura Organizacional e Regras do Projeto
Estabelecimento do Suporte Técnico do <i>Software</i>	Estruturar suporte técnico de acordo com o estabelecido no contrato.	EMPRESA / PREFEITURA	Formalização do Suporte Técnico.
Elaboração de Dimensionamento	Elaboração de relatório de Dimensionamento pelo fornecedor do <i>software</i> para o ambiente de produção.	EMPRESA	Documento de Dimensionamento
Plano de Disponibilização de infraestrutura de TI	Definir, em conjunto com área responsável pela infraestrutura de TI da PREFEITURA, plano de disponibilização de estrutura física e lógica de TI do ambiente de produção (processadores, memória, <i>storage</i> , BD, etc.) para instalação e configuração do <i>software</i> .	EMPRESA / PREFEITURA	Plano de Infraestrutura



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

Treinamento na Metodologia	Ministrar treinamento na metodologia de planejamento e implementação para a equipe do projeto.	EMPRESA	Conclusão do Treinamento
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco.	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
<b>Marco 2 - Planejamento</b>			
Planejamento detalhado do Projeto com todas as etapas das implantações	Elaborar os planos detalhados do projeto, contemplando integralmente o cronograma de implantação apresentado e todas as ações da EMPRESA, conforme sua metodologia e processos, necessários à execução da implantação. Considerar como detalhamento informações sobre discriminação das atividades, prazos, responsáveis, riscos, condições de acompanhamento, estratégias para gestão de mudanças, comunicação, impactos organizacionais, etc.	EMPRESA	Planejamento detalhado do Projeto
Planejamento do Treinamento Operacional	Estabelecer a agenda por tipo de treinamento (equipe do projeto, usuários gestores, usuários de TI, usuários administradores e usuários finais). Estruturar em conjunto com a área de capacitação da PREFEITURA o cronograma de desenvolvimento e disponibilização de cursos	EMPRESA	Plano de Treinamento Geral
Kick-off do Projeto	Realizar o Kick-off do projeto. Evento corporativo para explicação da metodologia, estratégias de implementação, papéis da PREFEITURA e consultores da EMPRESA, objetivos e prazos do projeto.	EMPRESA / PREFEITURA	Apresentação do plano de implementação
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco.	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

<b>Marco 3 - Levantamento dos Processos Atuais (As is)</b>			
Início das Atividades do Marco	Reuniões para explicação dos objetivos do Marco e prazos. Na execução dos serviços desta atividade, participarão funcionários de diversas áreas da PREFEITURA, principalmente os funcionários (usuários chave) ligados diretamente aos processos, da PREFEITURA e Consultores da EMPRESA	EMPRESA / PREFEITURA	Ata de Registro das reuniões
Mapeamento e Validação dos Processos Atuais	Identificação, detalhamento e desenho dos fluxos dos processos atuais. Cada processo mapeado deverá ser validado pelos gestores (responsáveis pelo processo).	EMPRESA	Documentação de todos os processos atuais
Análise Comparativa	Comparação dos processos atuais com os modelos dos processos da solução adquirida	EMPRESA	Relatório com descrição detalhada das diferenças detectadas e das mudanças necessárias nos processos atuais para adequação à solução adquirida.
Avaliação da Integração	Avaliação dos levantamentos e necessidades de ajustes em função da integração de processos	EMPRESA	Ajustes necessários para a integração dos processos
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco.	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
<b>Marco 4 - Definição e proposta do Modelo Futuro de Processos (to be)</b>			
Mapa de Processos e	Elaborar mapa com todos processos, sugerindo cenários de adaptação.	EMPRESA	Mapa de Processos e



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

Cenários	Para definir as alternativas de adaptação (cenário), considerar que as diferenças detectadas serão resolvidas por parametrização, alteração do processo na PREFEITURA ou customização, nesta ordem.		Cenários. Neste documento deverá conter alternativas de adaptação (cenário) para cada processo
Definir modelo final de processos	A partir do mapa de processos e cenários, desenhar novo modelo de negócio por meio da escolha da melhor alternativa para os processos da PREFEITURA.	EMPRESA PREFEITURA	/ Modelo final de processos
Validação do modelo final de processos	Cada processo constante do modelo deverá ser validado pelos gestores (responsáveis pelo processo).	PREFEITURA	Modelo final de processos validado
Cronograma de Execução	Elaboração do cronograma de adaptação considerando o modelo de processos validado.	EMPRESA	Documento de cronograma de execução.
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco.	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
<b>Marco 5 - Impactos Organizacionais, Treinamentos e Configuração do Sistema</b>			
Início das Atividades do Marco	Reuniões para explicação da metodologia, papéis dos usuários e consultores, objetivos do Marco e prazos	EMPRESA PREFEITURA	/ Ata das reuniões
Treinamentos para atividades de mudança	Realizar os treinamentos ou workshops para as atividades de mudança	EMPRESA	Treinamento realizado
Treinamento dos Usuários na Solução	Treinar os usuários gestores e de TI na solução	EMPRESA	Conclusão do treinamento
Configuração do sistema	Adequar, configurar o sistema, de acordo com as especificações	EMPRESA	Sistema configurado



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

	de negócio, para possibilitar o início do cronograma de execução.		
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
<b>Marco 6 - Execução do Cronograma Planejado</b>			
Adaptação do novo modelo de processos (negócio)	Executar o cronograma apresentado no Marco 5. As atividades (parametrização e pequenas customizações) devem estar totalmente concluídas para serem homologadas.	EMPRESA	Processos adaptados
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
<b>Marco 7 - Desenvolvimento (customização) respeitando o Cronograma Planejado</b>			
Desenvolvimento	Desenvolver funcionalidades (customizações) para atender as diferenças detectadas e que não foram solucionadas com parametrização nem com adequação de processos à ferramenta.	EMPRESA	Apresentar as funcionalidades desenvolvidas
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco.	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
<b>Marco 8 - Realização de testes, treinamentos e revisão da definição de perfis</b>			
Testes	Realizar os testes na aplicação.	EMPRESA	Realização de teste por funcionalidade
Ajustes e Correções	Realizar as correções detectadas nos testes	EMPRESA	Demonstrativo de Ajustes e Correções



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco.	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
<b>Marco 9 - Integração, Testes Integrados e Ajustes</b>			
Integração com o legado	Realizar a integração da nova solução com os aplicativos da PREFEITURA.	EMPRESA / PREFEITURA	Apresentar a conclusão da integração
Testes de integração	Testes dos processos dos usuários, possibilitando avaliar e os impactos dos processos integrados	EMPRESA / PREFEITURA	Homologação da Bateria Inicial de Testes Integrados. Obs.: Será avaliada a necessidade de repetir as atividades de Ajustes e Correções e novos Testes Integrados.
Ajustes e Correções	Ajustes e correções, resultantes da 1a. Bateria de Testes Integrados	EMPRESA	Demonstrativo de Ajustes e Correções
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco.	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
<b>Marco 10 - Preparação para Implantação na Produção</b>			
Alinhamento do escopo e expectativas	Avaliar se as expectativas constantes do escopo do projeto foram atendidas.	EMPRESA / PREFEITURA	Reunião para as avaliações
Treinamento dos Usuários Finais e Gerenciais	Ministrar treinamento dos Usuários Gerenciais e Finais, conforme o plano de treinamento	EMPRESA	Realização do Treinamento
Planejamento para implantação no ambiente de produção	Elaborar o plano detalhado para implantar em Produção.	EMPRESA / PREFEITURA	Plano de implantação



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando o Plano de Implantação na Produção.	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
<b>Marco 11 - Implantação na Produção</b>			
Implantação no ambiente de produção	Efetuar todos os procedimentos necessários para implantação em produção	EMPRESA	Homologação da Implantação (total)
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco.	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
<b>Marco Final - Suporte Pós-Implementação na produção</b>			
Acompanhamento do suporte	Estabelecer a estrutura interna da PREFEITURA para acompanhamento do suporte pós-implantação no ambiente de produção. Avaliar os conhecimentos dos técnicos envolvidos com atividades de suporte e, se necessário, reciclar seus conhecimentos.	EMPRESA / PREFEITURA	Suporte pós-implantação
Conclusão do Marco	Documento com fechamento do projeto, contendo toda documentação e informações sobre o processo de implementação da solução (relatórios gerados, manuais, atas, planilhas, decisões, correspondências, encaminhamentos, etc.).	EMPRESA / PREFEITURA	Documento de encerramento do projeto



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

**ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO ACESSO, GUARDA MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO E SIGILO DOS DADOS CADASTRAIS DO CADASTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, A SEGUIR DENOMINADA CONTRATANTE, INSCRITA NO CNPJ N° \_\_\_\_\_, PELA EMPRESA \_\_\_\_\_, A SEGUIR DENOMINADA CONTRATADA, INSCRITA NO CNPJ N° \_\_\_\_\_, CONTRATADA PARA CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS E MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, INCLUINDO POSSÍVEIS MIGRAÇÃO DE DADOS, CONFIGURAÇÃO DE AMBIENTE DE TRABALHO, INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS EM USO, TUDO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por objetivo permitir o uso das informações, disponibilizadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, nos termos abaixo discriminados e sob as seguintes condições a esta impostas:

- a) Utilizar as informações disponibilizadas, exclusivamente nas atividades da CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS E MANUTENÇÃO dos SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA do Município de Maceió, não podendo a CONTRATADA guardá-las, transferi-las, disponibilizá-las ou divulgá-las a terceiros. A mesma restrição se aplica à senha de acesso a rede informatizada de acesso/transmissão de dados da CONTRATANTE que foi concedida a CONTRATADA, sendo seu uso de natureza individual, sigilosa e intransferível.
- b) Acessar dados cadastrais da Secretaria Municipal de Economia do Município de Maceió, somente no âmbito de suas atividades e competências para CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS E MANUTENÇÃO dos SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA do Município de Maceió, não podendo guardá-las, transferi-las, disponibilizá-las ou divulgá-las a terceiros. Seja a título oneroso ou gratuito, sob as penas da lei;
- c) Abster-se de divulgar sob qualquer forma, fora do âmbito profissional, qualquer fato ou informação de qualquer natureza fornecido ou disponibilizado pela CONTRATANTE de que tenha conhecimento por força de suas atribuições contratuais, salvo em decorrência ou decisão judicial;
- d) Responsabilizar-se pela manutenção de necessária cautela, quando de exibição de dados em tela, impressão ou gravação em meios eletrônicos ou senhas fornecidas pela CONTRATANTE, a fim de evitar que deles venham tomar ciência pessoas não autorizadas;



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

- e) Zelar pela correta utilização de senhas de acesso à rede informatizada de acesso/transmissão de dados da CONTRATANTE, garantindo o uso de forma individual, sigilosa e intransferível;
- f) Manter atualizada as autorizações de acesso aos dados cadastrais e a rede informatizada de acesso/transmissão de dados da Secretaria Municipal de Economia;
- g) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE as providências adotadas nos casos de utilização irregular dos dados cadastrais e de acesso à rede informatizada de acesso/transmissão de dados da Secretaria Municipal de Economia;
- h) Providenciar a execução de atos que possibilitem a correta administração de seus cadastradores e usuários no SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, mantendo em arquivo toda documentação das solicitações de cadastramento, fornecimento de senhas, bloqueios e desbloqueios, ativações e reativações, desativações e revalidações dos usuários administrados por seus cadastradores, visando garantia de segurança e sigilo dos dados para disponibilização à Secretaria Municipal de Economia, quando solicitado;
- i) Desenvolver e aplicar mecanismos de controle a fiscalização para assegurar-se de que o usuário não se ausente do terminal sem encerrar a sessão de uso do sistema garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido às informações e senhas fornecidas pela CONTRATANTE.
- j) Responder em todas as esferas, pelas ações ou omissões que acarretem ou possam colocar em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento das informações, senhas ou das transações realizadas entre CONTRATANTE e CONTRATADA;
- k) Responsabilizar-se pela adoção imediata das medidas administrativas pertinentes a prevenção de falhas à sua apuração e à aplicação das medidas disciplinares e afins, sempre que ocorrer por parte do responsável, o descumprimento de qualquer das regras de utilização do acesso à rede informatizada de acesso/transmissão de dados ou das informações disponibilizadas pela CONTRATANTE, comunicando, imediatamente, à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência com indicação das providências adotadas relativamente ao procedimento apuratório eventualmente instaurado, fornecendo-lhes cópias dos respectivos processos, mesmo na hipótese de estarem tramitando sob a proteção de qualquer forma de sigilo;
- l) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE todos os desvios e falhas de segurança sempre que percebidos ou identificados pelos funcionários da CONTRATADA;
- m) Observar as normas de segurança da informação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vigência do presente instrumento está vinculada à vigência do contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e, quanto ao sigilo das informações, é de caráter permanente.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

E, nestes termos, firmam a CONTRATANTE e a CONTRATADA, o presente Termo de Responsabilidade em (2) duas vias de igual teor a forma.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 20\_\_

---

**Fellipe de Miranda Freitas Mamede**  
Secretário Municipal de Economia

---

Representante Legal

**Alexandre de Albuquerque Lopes**

Matrícula nº 24.614-0

Diretor Tributário

**Lúcio Elias Lopes Calheiros**

Matrícula nº 24.615-8

Diretor de Relacionamento com o  
Contribuinte



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**

**João Geraldo de Oliveira Lima**

Matrícula 949.992-0

Diretor de Tecnologia da Informação

De acordo,

**Valdo França Pinto**

Matrícula 932320-1

Secretário Adjunto de Administração Tributária

De acordo,

**Fellipe de Miranda Freitas Mamede**

Secretário Municipal de Economia